



## RELATÓRIO DE GESTÃO PARTICIPATIVA

Data: 31/07/2025

## Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Presidente: Desembargador Luiz Carlos De Azevedo Corrêa Junior

Magistrada Gestora de Metas: Dra. Marcela Maria Pereira Amaral Novais

Assessor(a) de Gestão Estratégica: João Victor Silveira Rezende

Responsável pelos processos participativos: João Victor Silveira Rezende



## ORIENTAÇÕES GERAIS

Este modelo de relatório deverá ser utilizado pelos órgãos participantes do Prêmio CNJ de Qualidade 2025 para fins de comprovação da realização de atividades com ampla participação de magistrados(as) e servidores(as), e também da sociedade, as quais contribuíram para a gestão participativa e democrática **na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2026**, conforme disposto na Portaria CNJ n. 411/2024, inciso II, art. 9º, bem como o disposto no Anexo I que regulamenta o Prêmio.

Todas as seções são de preenchimento obrigatório, com exceção da “Seção – Considerações Gerais”, destinada a informações adicionais sobre o processo participativo consideradas relevantes pelo tribunal.

A lista de presença e a ata de deliberação, ou documento similar, de cada atividade são documentos essenciais para comprovação da realização das atividades e deverão ser enviadas em anexo ao final do Relatório e devidamente identificadas. Considerando a realização de atividades de forma virtual, a lista de presença poderá ser substituída por relatório/documento emitido de plataformas digitais ou redigido pelo órgão, devendo constar o número de colaborações obtidas e o perfil geral dos participantes.

Neste relatório deverão constar apenas as atividades participativas realizadas no período entre **1º de janeiro e 31 de julho de 2025**, conforme determinado no anexo I referente ao inciso II do art. 9º do Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2025. Atividades fora desse prazo serão desconsideradas.

Todas as atividades participativas realizadas deverão ser consolidadas em **relatório único**. Portanto, o tribunal deverá encaminhar apenas **um** Relatório de Gestão Participativa, em formato “pdf”.

**Não serão pontuadas**, no requisito do inciso II, do art. 9º, as atividades não relacionadas diretamente à gestão participativa **na elaboração das Metas Nacionais** do Poder Judiciário do CNJ, tais como:

- Reunião de Análise da Estratégia (RAE);
- Eventos de Capacitação (cursos, palestra, seminários, etc.);
- Reuniões ordinárias de Comitês;
- Reuniões ordinárias de planejamento e preparação do Processo Participativo;
- Eventos realizados pelo CNJ (Reunião Preparatória para o Encontro Nacional, entre outros);
- Pesquisas relacionadas a gestão organizacional;
- Pesquisas relacionadas a revisão do planejamento estratégico;
- Atividades com objetivo de cumprir políticas judiciárias;
- Processos participativos contendo temas diversos da “Formulação das Metas Nacionais”.

Ressalta-se a importância do preenchimento de todos os campos da(s) atividade(s) mencionadas pelo tribunal. Caso não seja possível o preenchimento completo, deve-se justificar a ausência no campo “Observações” da atividade.

A ausência de informações e/ou documentos comprobatórios poderá acarretar perda de pontos ou, até mesmo, a não pontuação do item.

Importante ressaltar que o objetivo das atividades participativas na elaboração das metas é ampliar a participação de magistrados(as) e servidores(as), e quando possível envolver a sociedade. Assim, para a atividade ser considerada válida e consequentemente receber a pontuação pleiteada, é necessário restar comprovada a interação e a agregação dos atores, bem como proporcionar espaço para obtenção de manifestações/sugestões/opiniões na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

Será considerada audiência pública realizada de forma conjunta com outros tribunais, desde que pertencentes ao mesmo segmento de justiça.



# Gestão Participativa

## ATIVIDADES REALIZADAS

Liste as atividades realizadas pelo tribunal entre 1º de janeiro e 31 de julho de 2025.

Caso o tribunal tenha realizado mais de uma atividade deverá explicitar cada uma, conforme modelo a seguir:

### REALIZAÇÃO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA (item “a” do critério de pontuação do requisito)

#### ATIVIDADE 1: Consulta Pública sobre as Metas Nacionais para 2026

##### TIPO E FINALIDADE DA ATIVIDADE

Consulta Pública coordenada pelo TJBA, com adesão de 25 tribunais da Justiça Estadual, realizada com o objetivo de coletar opiniões e considerações de Cidadãos(as), Advogados(as), Defensores(as) Públicos(as), Membros do Ministério Público, Magistrados(as) e Servidores(as) acerca das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2026.

##### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Belo Horizonte, 09 de junho até 30 de junho de 2025. Realizado por meio eletrônico.

##### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados(as)	Servidores(as)	Sociedade	Outros (Especificar)		
			Advogado	Membro MP	Defensor
6	52	16	13	-	-

##### OBSERVAÇÕES:

**Obs. 1:** Encontram-se anexos: Síntese dos resultados da atividade 1; Relatório Completo da Atividade 1; e Notícia contendo a divulgação da Consulta Pública.

**Obs. 2:** A Consulta Pública coordenada pelo TJBA tem abrangência nacional, no entanto, o relatório apresentado neste documento consolida os resultados relativos exclusivamente ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), produzido a partir da base de respostas disponibilizada pelo TJBA.



# Gestão Participativa

## ATIVIDADE 2: Audiência pública – Meta 9 CNJ - Inovação no Poder Judiciário

### TIPO E FINALIDADE DA ATIVIDADE

Audiência pública, coordenada pelo TJMG, foi realizada em formato virtual, pela plataforma Google Meet, com transmissão ao vivo pelo canal do TJMG no YouTube, para o recebimento e a discussão de sugestões voltadas ao estabelecimento de Meta Nacional do segmento Justiça Estadual, para o ano de 2026, que estimule a inovação no Poder Judiciário.

### DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Belo Horizonte, 11 de junho de 2025, das 14h às 17h.

### INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados(as)	Servidores	Sociedade	Outros (Especificiar)	
-	24	2	Colaborador	Sem identificação (Algumas pessoas que assistiram ao vivo pelo YouTube, mas não se identificaram por meio do chat)
			8	20

### OBSERVAÇÕES:

**Obs. 1:** O edital de convocação de audiência pública Nº 2/2025 - RESIDÊNCIA/SEGOVE/CODRAN foi publicado no Diário do Judiciário eletrônico do Tribunal de Justiça de MG (DJe) em 22 de maio de 2025, permitindo a participação a todos os interessados.

**Obs. 2:** A reunião foi transmitida ao vivo e possui registro no canal do TJMG no YouTube, podendo ser acessada por meio do link:

<https://www.youtube.com/watch?v=7eoHf5SgjTA&t=1s>

**Obs. 3:** A categoria ‘colaborador’ contempla: terceirizados; estagiários e laboratoristas.

**Obs. 4:** Encontram-se anexos : Síntese dos resultados da atividade 2; o edital de convocação; a ata de deliberações assinada eletronicamente via SEI 0110469-08.2025.8.13.0000 e a lista de presença referendada em ata; a apresentação realizada por Camilla Rafaela Alves Maia, assessora técnica da Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional – DEPLAG, unidade responsável pela condução da reunião, sobre a importância do processo participativo na formulação das metas nacionais; a apresentação realizada por Guilherme Chiodi, coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab), sobre a meta nacional 9.



## REALIZAÇÃO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA

### ANEXO I - ATIVIDADE 1 - CONSULTA PÚBLICA SOBRE AS METAS NACIONAIS PARA 2026

#### ➤ Síntese dos resultados da Atividade 1

**PERFIL DOS PARTICIPANTES:** Dos 87 participantes da consulta pública, 60% são servidores e 7% são magistrados. Em relação à participação do público externo ao TJMG, verificou-se que 15% dos respondentes são advogados e 18% são cidadãos. A redução no número de participantes em comparação à 2024 (que contou com a participação de 319 pessoas) torna evidente a necessidade de realização de campanhas de sensibilização sobre a importância da colaboração para a definição das metas nacionais do Poder Judiciário, além da revisão do Plano de Comunicação adotado pelo TJMG.

**NÍVEL DE CONHECIMENTO SOBRE AS META NACIONAIS:** Dos 87 participantes da consulta pública, 43% apresentam nível de conhecimento intermediário e 17%, nível avançado. Em contrapartida, 34% apresentam nível básico de conhecimento e 6% não possuem nenhum conhecimento das Metas Nacionais. Devido ao maior empenho na divulgação e difusão do conhecimento acerca das metas nacionais pelo TJMG, em comparação aos resultados da Consulta Pública de 2024, foi observada elevação no percentual dos respondentes com conhecimento intermediário ou avançado (60%, ante 58% no ano anterior) e redução do percentual de respondentes com conhecimento baixo ou nenhum conhecimento (40%, ante 42% no ano anterior). Considerando que grande parte dos respondentes são servidores ou magistrados (67%), entende-se que ainda seja oportuno o investimento em comunicação e qualificação sobre o tema.

**IMPACTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PARA A SOCIEDADE:** Dos 87 participantes, 40% acreditam que o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade “está no nível esperado” e 14% acreditam que está “acima do nível esperado”. Em contrapartida, 34% acreditam que está “abaixo do nível esperado” e 11% “não saberia opinar”.



# Gestão Participativa

O percentual de participantes do TJMG que acreditam que o impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional como “abaixo do nível esperado” ainda é considerado alto.

## MANUTENÇÃO DAS METAS EM 2026 E ADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL DA META:

Meta	Manutenção do Percentual das Metas			Percentual da Meta/Meta Adequada
	Manter a Meta	Excluir a Meta	N/A	
Meta 1	79%	21%	0%	<b>Meta apropriada: 87%</b>
				Meta não apropriada: 8%
				Não soube informar: 5%
Meta 2	91%	9%	0%	<b>Percentual adequado: 52%</b>
				Aumento no percentual: 24%
				Redução no percentual: 15%
				Não soube informar: 9%
Meta 3	77%	23%	0%	Percentual adequado: 31%
				<b>Aumento no percentual: 38%</b>
				Redução no percentual: 6%
				Não soube informar: 25%
Meta 4	61%	39%	0%	<b>Percentual adequado: 54%</b>
				Aumento no percentual: 29%
				Redução no percentual: 6%
				Redução no percentual: 11%
Meta 5	70%	30%	0%	<b>Percentual adequado: 43%</b>
				Aumento no percentual: 38%
				Redução no percentual: 3%
				Não soube informar: 16%
Meta 6	54%	46%	0%	<b>Percentual adequado: 45%</b>
				Aumento no percentual: 29%
				Redução no percentual: 13%
				Não soube informar: 13%
Meta 7	45%	55%	0%	<b>Percentual adequado: 49%</b>
				Aumento no percentual: 18%
				Redução no percentual: 17%
				Não soube informar: 17%
Meta 8	68%	32%	0%	<b>Percentual adequado: 46%</b>
				Aumento no percentual: 40%
				Redução no percentual: 8%
				Não soube informar: 6%
Meta 9	87%	13%	0%	<b>Meta apropriada: 66%</b>
				Meta não apropriada: 16%
				Não soube informar: 18%
Meta 10	67%	33%	0%	<b>Percentual adequado: 64%</b>
				Aumento no percentual: 22%
				Redução no percentual: 6%
				Não soube informar: 8%



## Gestão Participativa

Foram analisados 2 pontos: a concordância sobre a manutenção da meta e adequação da meta ou de seu percentual.

No que diz respeito à proposta de manutenção de metas, a pesquisa indicou a continuidade das Metas Nacionais 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 10. Especificamente em relação à Meta 6, embora 54% optaram por mantê-la, 46% sugeriram a sua exclusão. Tendo em vista a inexistência de grande maioria em uma das respostas, é oportuna uma análise complementar.

Considerando a maioria dos respondentes (55%), os resultados sugerem que a Meta Nacional 7 seja descontinuada em 2026. Apesar disso, tem-se que 49% consideram o percentual da meta adequado e que 72% concordaram que poderia ter o escopo ampliado para abranger também processos relacionados a crimes de racismo, de injúria racial e relacionados aos crimes de ódio, além daqueles relacionados aos direitos das comunidades indígenas e das comunidades quilombolas distribuídos, o que reforça a necessidade de uma análise complementar.

Por fim, no que tange à adequação das metas ou dos percentuais propostos, a maioria dos respondentes considera que as Metas 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 estão apropriadas ou com percentuais adequados. Já em relação à meta nacional 3, segundo 38% dos respondentes o percentual da Meta 3 deve ser elevado. No entanto, tendo em vista que outros 31% entendem que o percentual da meta 3 está adequado, é oportuna uma análise complementar.

A mesma recomendação se aplica às metas 5 e 8, tendo em vista a proximidade do percentual de participantes que consideram os percentuais adequados (maioria) daqueles que sugerem o aumento do percentual.

**OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:** Dos 87 respondentes da consulta pública, 59 (68%) não apresentaram observações adicionais, 23 (26%) apresentaram sugestões de ordem técnica, que devem ser avaliadas pelas áreas do TJMG para o aprimoramento dos processos internos e 5 (6%) apresentaram observações relacionadas às Metas Nacionais para 2026.

Estão elencadas a seguir as 5 observações que contém sugestões para as metas nacionais para 2026:



# Gestão Participativa

• 2 estão relacionadas à Meta 9 e além de destacar a relevância da inovação, apontam para a necessidade de permitir e incentivar a parceria com outras instituições, incentivando o intercâmbio de conhecimento e a pluralidade:

- “Meta 9: Dar autonomia ao Laboratório de Inovação para desenvolver e aplicar, por meio de parcerias ou não, no mínimo dois projetos, sendo um de inovação humana e outro de inovação tecnológica, alinhados a quaisquer ODS da Agenda 2030, a seu critério, que visem a solução de problemas complexos levantados por meio de pesquisas, independentemente do resultado, contribuindo para construção de futuros desejáveis, usando a estratégia do fazendo e aprendendo ao mesmo tempo, utilizando eventuais falhas para aperfeiçoamento contínuo e constante, sem perder de vista a coerência, se for o caso, com o EPROC e eventuais prioridades e necessidades do judiciário, fortalecendo-se para poder ajudar no que for preciso nos demais tipos de demandas, ou seja, “tentar tirar a *flexa* do próprios olhos da justiça para conseguir tirar o *cisco* nos demais olhos”.
- “A inovação não deve apenas ser pensada sob a perspectiva de inovação interna e/ou a partir dos laboratórios de inovação. Crucial que haja, pelo CNJ, a continuidade do incentivo, cada vez mais claro, de uso da LC 182/21 e a parceria com a iniciativa privada no desenvolvimento de soluções tecnológicas.”

• 1 sugestão de nova meta que verse sobre a adoção de tecnologias para uma Justiça Digital Inclusiva:

- “Sugiro como nova Meta a Justiça Digital Inclusiva, consistente na adoção de IA ética (aplicação de sistemas de inteligência artificial de forma justa, transparente e responsável) na triagem de casos e gestão de documentos, garantir acessibilidade digital a comunidades vulneráveis, monitorar a satisfação dos usuários e capacitar magistrados e servidores em tecnologias emergentes e ética de dados...”

• 1 sugestão de redução no número de metas:

- “Quanto mais metas e mais coisas dentro dela, menor é a chance de ser cumprida na íntegra. O CNJ deveria focar em UMA meta. Somente após o cumprimento 100% dela deveria criar novas metas, ou "aumenta-las", ou alterá-las.”



## Gestão Participativa

- 1 observação sugere a existência de metas relacionadas a políticas voltadas à garantia dos direitos dos indivíduos privados de liberdade:
  - “Não há nenhuma meta relacionada a políticas voltadas a garantia de direitos dos indivíduos privados de liberdade. Em especial em relação à fiscalização dos excessos e abusos e violências comuns nos sistemas prisionais.”

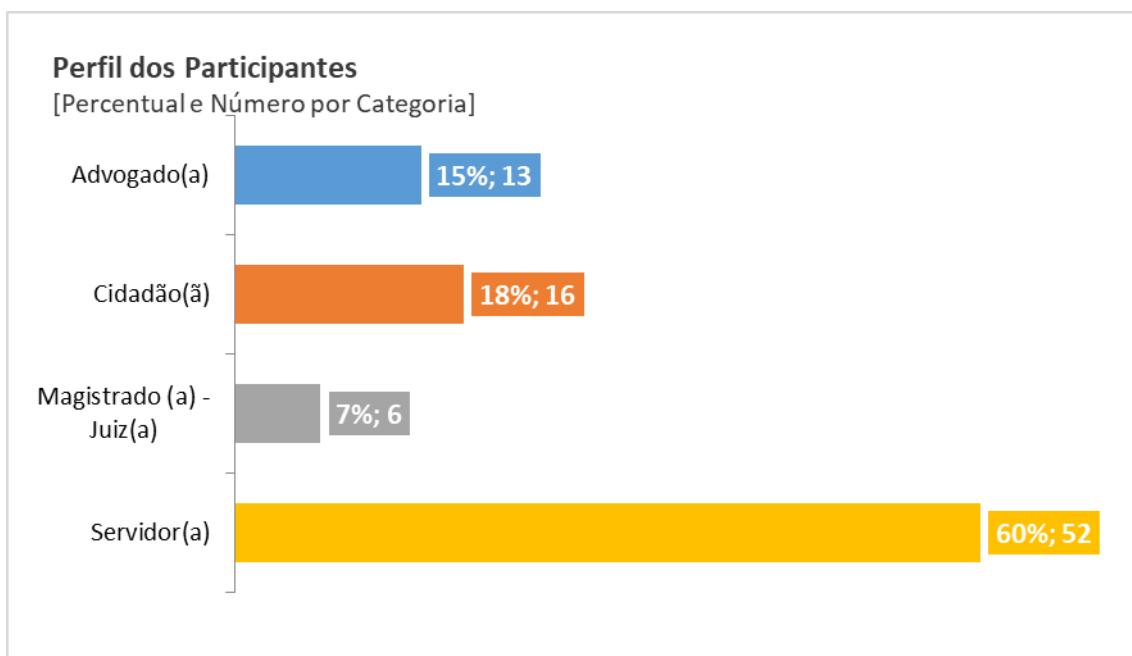


## ➤ Relatório completo da Atividade 1

### QUESTÕES GERAIS

#### ➔ Perfil dos respondentes:

Dos 87 participantes da consulta pública, conforme gráfico e tabela abaixo indicados, 60% são servidores e 7% são magistrados. Em relação à participação do público externo ao TJMG, verificou-se que 15% dos respondentes são advogados, enquanto 18% são cidadão.  
[percentual e número por categoria]



Perfil dos respondentes		
Categoria	Nº de respondentes	% de respondentes
Advogado(a)	13	15%
Cidadão(ã)	16	18%
Magistrado (a) - Juiz(a)	6	7%
Servidor(a)	52	60%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>



# Gestão Participativa

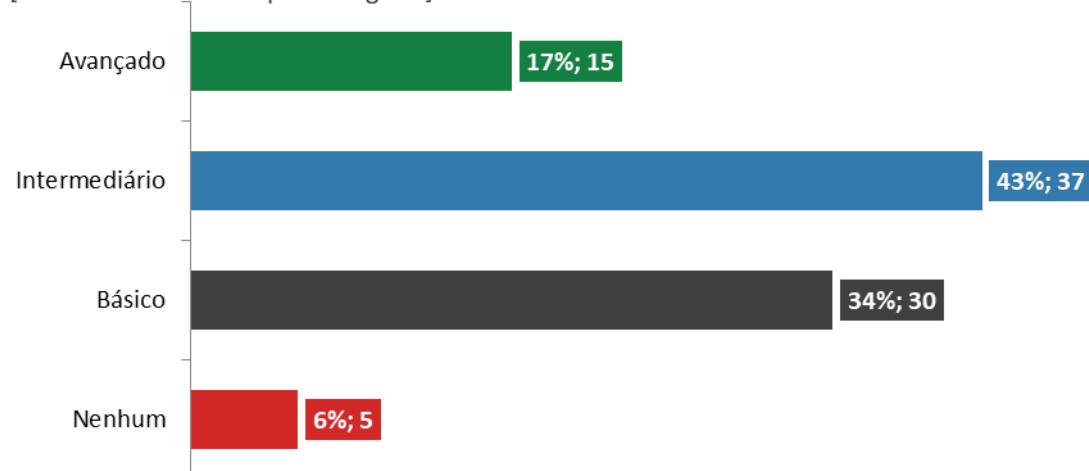
→ Pergunta: Qual o seu nível de conhecimento sobre as metas do Poder Judiciário

vigentes no ano de 2025?

[percentual e número por categoria]

## Nível de conhecimento das Metas Nacionais

[Percentual e Número por Categoria]



Categoria	Nº de respondentes	% de respondentes
Avançado	15	17%
Intermediário	37	43%
Básico	30	34%
Nenhum	5	6%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Dos 87 participantes da consulta pública, 43% apresentam nível de conhecimento intermediário e 17%, nível avançado. Em contrapartida, 34% apresentam nível básico de conhecimento e 6% não possuem nenhum conhecimento das Metas Nacionais. Resultado de um maior empenho na divulgação e difusão do conhecimento acerca das metas nacionais pelo TJMG, em comparação aos resultados da Consulta Pública de 2024, foi observado um aumento do percentual dos respondentes com conhecimento intermediário ou avançado (60%, ante 58% no ano anterior) e uma redução no percentual de respondentes com conhecimento baixo ou nenhum conhecimento (40%, ante 42% no ano anterior).



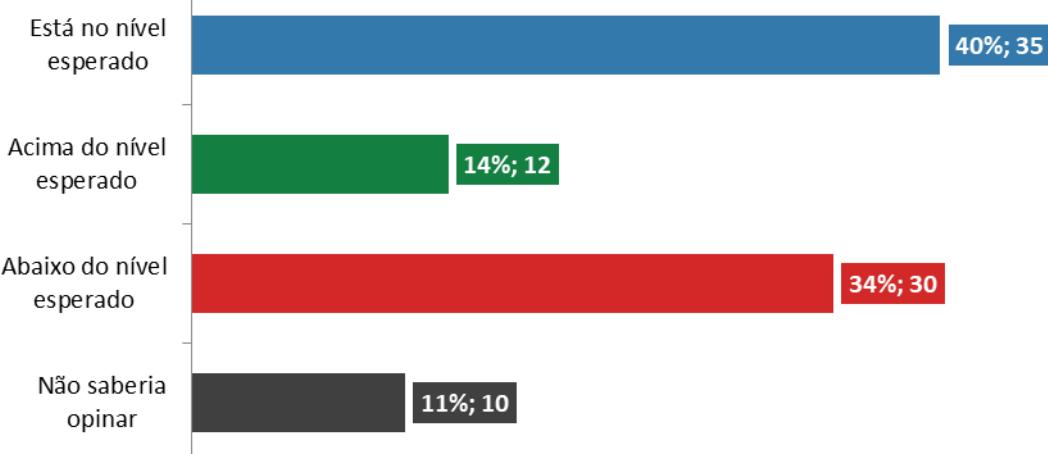
# Gestão Participativa

→ Pergunta: Em sua opinião, qual é o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade?

[número e percentual por categoria]

## Impacto das Metas Nacionais no Poder Judiciário

[Percentual e Número por Categoria]



Categoria	Nº de respondentes	% de respondentes
Está no nível esperado	35	40%
Acima do nível esperado	12	14%
Abaixo do nível esperado	30	34%
Não saberia opinar	10	11%
Total	87	100%

**Comentário:** Dos 87 participantes, 40% acreditam que o impacto das Metas Nacionais do Poder Judiciário na melhoria da prestação jurisdicional para a sociedade “está no nível esperado” e 14% acreditam que está “acima do nível esperado”. Em contrapartida, 34% acreditam que está “abaixo do nível esperado” e 11% “não saberia opinar”. O percentual de participantes do TJMG que acreditam que o impacto das Metas Nacionais na melhoria da prestação jurisdicional como “abaixo do nível esperado” ainda é considerado alto, embora tenha declinado em 6 pontos percentuais em relação à 2024 (40%).



# Gestão Participativa

## QUESTÕES ESPECÍFICAS SOBRE AS METAS NACIONAIS

### MANUTENÇÃO DAS METAS EM 2026 E ADEQUAÇÃO DO PERCENTUAL DA META:

Meta	Manutenção do Percentual das Metas			Percentual da Meta/Meta Adequada
	Manter a Meta	Excluir a Meta	N/A	
Meta 1	79%	21%	0%	<b>Meta apropriada: 87%</b>
				Meta não apropriada: 8%
				Não soube informar: 5%
Meta 2	91%	9%	0%	<b>Percentual adequado: 52%</b>
				Aumento no percentual: 24%
				Redução no percentual: 15%
Meta 3	77%	23%	0%	<b>Percentual adequado: 31%</b>
				<b>Aumento no percentual: 38%</b>
				Redução no percentual: 6%
Meta 4	61%	39%	0%	<b>Percentual adequado: 54%</b>
				Aumento no percentual: 29%
				Redução no percentual: 6%
Meta 5	70%	30%	0%	<b>Percentual adequado: 43%</b>
				Aumento no percentual: 38%
				Redução no percentual: 3%
Meta 6	54%	46%	0%	<b>Percentual adequado: 45%</b>
				Aumento no percentual: 29%
				Redução no percentual: 13%
Meta 7	45%	55%	0%	<b>Percentual adequado: 49%</b>
				Aumento no percentual: 18%
				Redução no percentual: 17%
Meta 8	68%	32%	0%	<b>Percentual adequado: 46%</b>
				Aumento no percentual: 40%
				Redução no percentual: 8%
Meta 9	87%	13%	0%	<b>Meta apropriada: 66%</b>
				Meta não apropriada: 16%
				Não soube informar: 18%
Meta 10	67%	33%	0%	<b>Percentual adequado: 64%</b>
				Aumento no percentual: 22%
				Redução no percentual: 6%
				Não soube informar: 8%



# Gestão Participativa

## Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

→ Pergunta (2025): A Meta 1 visa julgar mais processos que os distribuídos. Você considera isso relevante?

[Percentual e número por categoria]

### Meta 1 é relevante?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	80	92%
Não	5	6%
Não saberia informar	2	2%
Total	87	100%

**Comentário:** A maioria dos respondentes (92%), consideram a Meta 1 relevante; 6% não a considera relevante e 2% não souberam informar. A percepção em relação à Meta 1 ser relevante se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (86%).



# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 1 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar quantidade maior de processos do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados. Você considera essa meta apropriada?

[Percentual e número por categoria]

## Meta 1 é apropriada?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	76	87%
Não	7	8%
Não saberia informar	4	5%
Total	87	100%

**Comentário:** Do total de participantes, 87% consideram a Meta 1 apropriada; 8% não consideram a meta apropriada e 5% não souberam informar. A percepção em relação à Meta 1 ser apropriada se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (83%).



# Gestão Participativa

## Meta 2 – Julgar processos mais antigos

→ Pergunta (2025): A Meta 2 visa julgar os processos antigos. Você considera isso relevante?

[Percentual e número por categoria]

### Meta 2 é relevante?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	86	99%
Não	1	1%
Não saberia informar	0	0%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos respondentes (99%), consideram a Meta 2 relevante e 1% não. A percepção em relação à Meta 2 se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (96%).



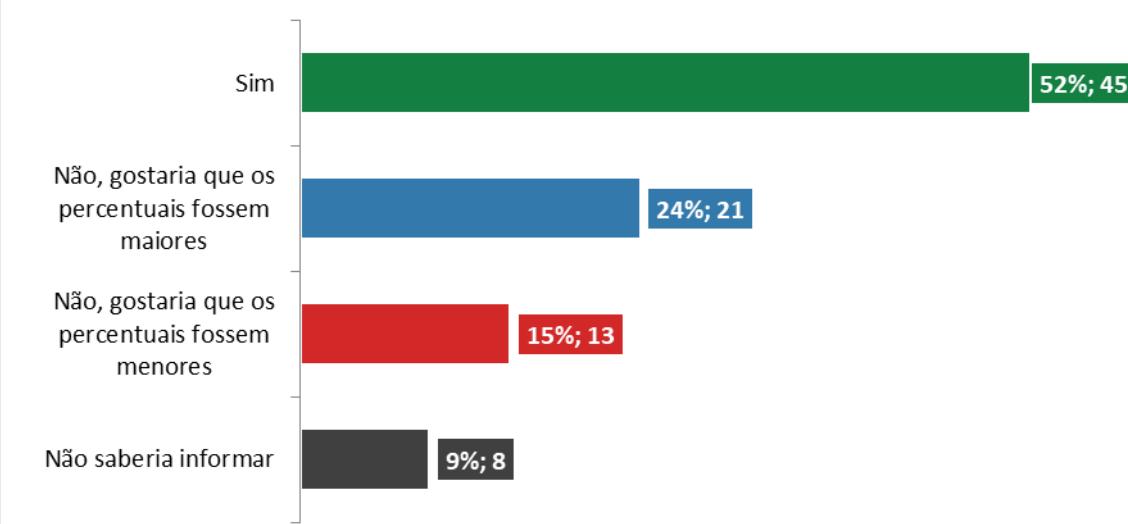
# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 2 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: julgar, até 31/12/2026, pelo menos: - no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2022; - no 2º grau, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023; - nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2023; - 75% dos processos de conhecimento pendentes de julgamento há 15 anos (2011) ou mais. Você considera esses percentuais adequados?

[Percentual e número por categoria]

## Percentuais da Meta 2 são adequados?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	45	52%
Não, gostaria que os percentuais fossem maiores	21	24%
Não, gostaria que os percentuais fossem menores	13	15%
Não saberia informar	8	9%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 52% dos participantes consideram os percentuais da Meta 2 adequados; 24% gostariam que os percentuais fossem maiores; 15% gostariam que os percentuais fossem menores e 9% não souberam informar.

A percepção em relação aos percentuais da Meta 2 serem adequados se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (60%).



# Gestão Participativa

## Meta 3 – Estimular a conciliação

→ Pergunta (2025): A Meta 3 visa aumentar o uso de alternativas, tais como a conciliação e a Mediação, nas soluções dos conflitos. Você acredita que essa Meta vai melhorar esse ponto?

[Percentual e número por categoria]

### Meta 3 contribui para melhorar a solução de conflitos?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	75	86%
Não	12	14%
Não saberia informar	0	0%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 86% acreditam que a meta vai amparar a ampliação de medidas alternativas, como a conciliação e mediação, na resolução de conflitos, ante e 14% que acreditam que não haverá contribuição. A percepção da Meta 3 contribui para alternativas de conciliação e mediação se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (76%).



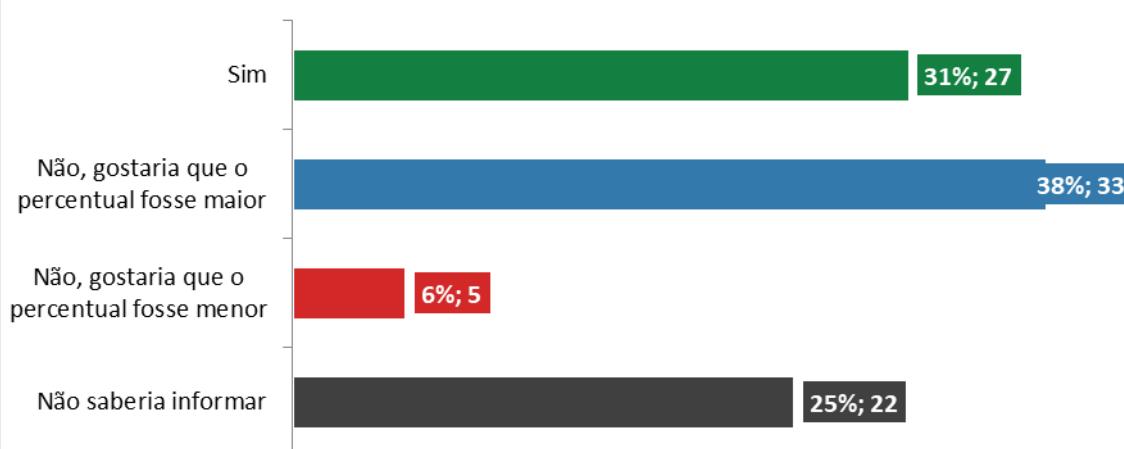
# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 3 vinculada ao Macrodesafio "PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS": aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2025. Cláusula de barreira de 17% para o Índice de Conciliação. Você considera que esse percentual está de acordo com a realidade dos tribunais?

[Percentual e número por categoria]

## Percentual da Meta 3 é adequado?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	27	31%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	33	38%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	5	6%
Não saberia informar	22	25%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 38% gostariam que o percentual fosse maior; 31% consideram o percentual adequado; 6% gostariam que o percentual fosse menor e 25% não souberam informar.

A percepção em relação aos percentuais da Meta 3 serem adequados mudou de 2024 para 2025. Em 2024, a maioria dos respondentes (39%) consideravam o percentual da meta adequado, enquanto em 2025, a maioria (38%) gostariam que o percentual fosse maior.



# Gestão Participativa

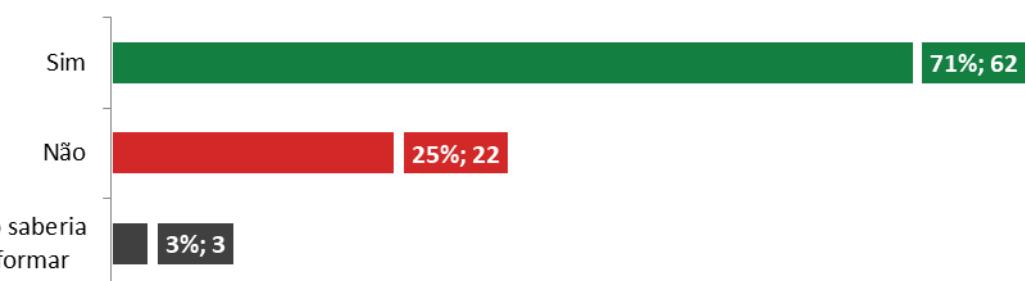
## Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

→ Pergunta (2025): A Meta 4 visa julgar processos sobre corrupção e improbidade administrativa. Você acredita que a Meta contribui para reduzir a impunidade?

[Percentual e número por categoria]

### Meta 4 contribui para redução da impunidade?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	62	71%
Não	22	25%
Não saberia informar	3	3%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes, 71% acreditam que a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade; 25% acreditam que não contribui e 5% não souberam informar.

A percepção de que a Meta 4 contribui para reduzir a impunidade se manteve, pela maioria das respostas, se comparado a ano de 2024 (61%).



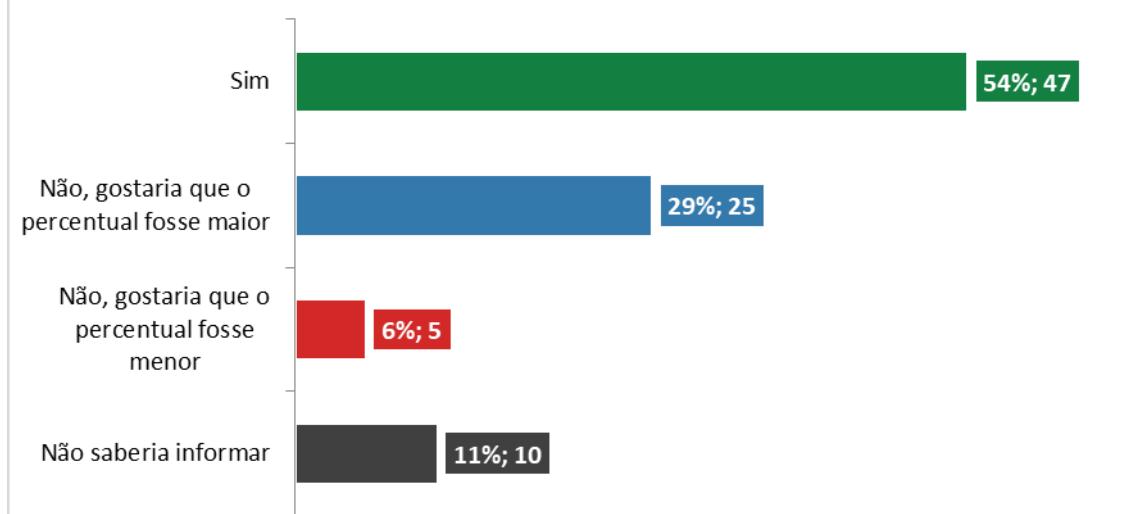
# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 4 vinculada ao Macrodesafio "ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS": Identificar e julgar até 31/12/2026, 65% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2022, em especial as relativas a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão e identificar e julgar até 26/10/2026, 100% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 26/10/2022. Você considera esse percentual adequado?

[Percentual e número por categoria]

## Percentual da Meta 4 é adequado?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	47	54%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	25	29%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	5	6%
Não saberia informar	10	11%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 54% estão de acordo com o percentual; 29% gostariam que fosse maior; 11% não souberam informar e 6% gostariam que o percentual fosse menor. A percepção sobre o percentual da Meta 4 se alterou. Em 2024, 44% gostariam que ele fosse maior, ante 54% que o considera adequado em 2025.



# Gestão Participativa

## Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

**Pergunta (2025): A Meta 5 visa reduzir a taxa de congestionamento dos processos na Justiça. Você acredita que a Meta contribui para a celeridade dos processos?**

[Percentual e número por categoria]

### Meta 5 contribui para a celeridade dos processos?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	71	82%
Não	10	11%
Não saberia informar	6	7%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 82% consideram que a meta contribui para tornar os processos mais céleres; para 11%, não contribuem; e 6% não souberam informar.



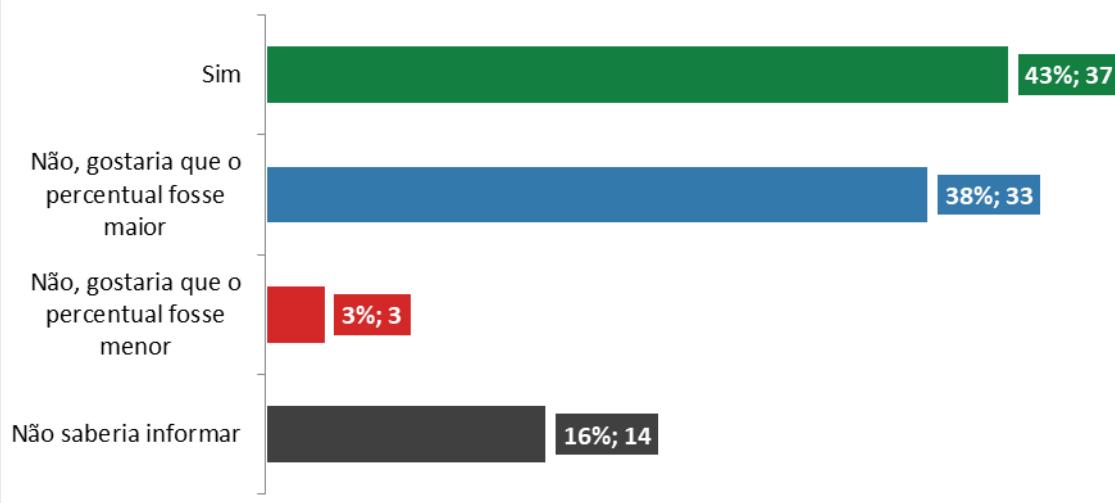
# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 5 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: reduzir em 0,5 ponto percentual a Taxa de Congestionamento líquida de processo de conhecimento em relação à 2025. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%. Você considera esses percentuais adequados?

[Percentual e número por categoria]

## Percentuais da Meta 5 são adequados?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	37	43%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	33	38%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	3	3%
Não saberia informar	14	16%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** Do total de participantes, 43% acreditam que o percentual está adequado; 38% gostariam que o percentual da meta fosse maior; 16% não souberam informar e 3% gostariam que o percentual fosse menor.

Isso indica uma alteração em relação ao ano anterior, quando a maioria dos respondentes sugeriram aumentar o percentual (39%).



# Gestão Participativa

## Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações ambientais

→ Pergunta (2025): A Meta 6 visa impulsionar o julgamento das ações ambientais. Você considera isso relevante?

[Percentual e número por categoria]

### Meta 6 é relevante?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	70	80%
Não	17	20%
Não se aplica	0	0%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes, 80%, consideram relevante impulsionar os processos de ações ambientais e 20% não consideram relevante.

A percepção que a Meta 6 é relevante se manteve, pela maioria das respostas, se comparado ao ano de 2024 (71%).

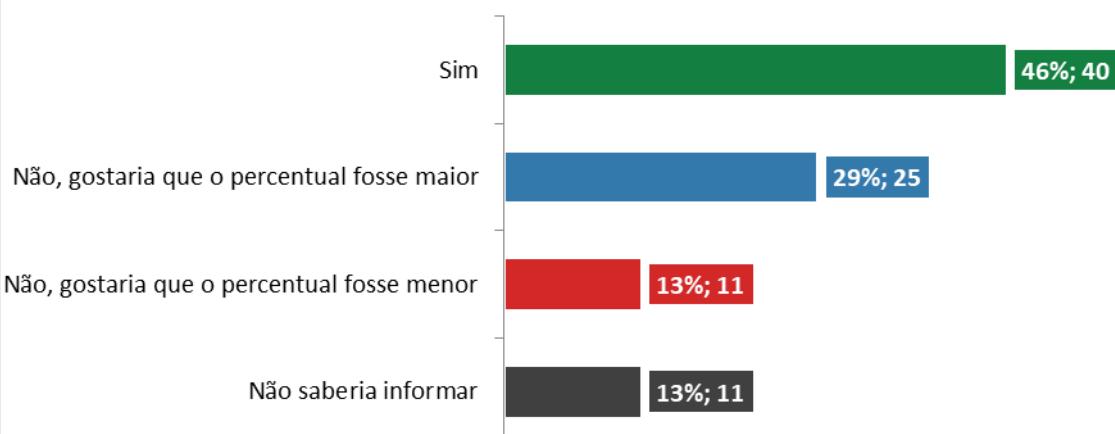


# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 6 vinculada ao Macrodesafio “PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE”: Identificar e julgar até 31/12/2026: 50% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2025. Você considera esse percentual adequado? [Percentual e número por categoria]

## Percentuais da Meta 6 são adequados?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	40	46%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	25	29%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	11	13%
Não saberia informar	11	13%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos respondentes (46%), consideram o percentual da meta adequado; 29% acreditam que o percentual deveria ser maior; 13% gostariam que fosse menor e outros 13% não souberam informar.

A percepção de que o percentual da Meta 6 está adequado se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (53%).



# Gestão Participativa

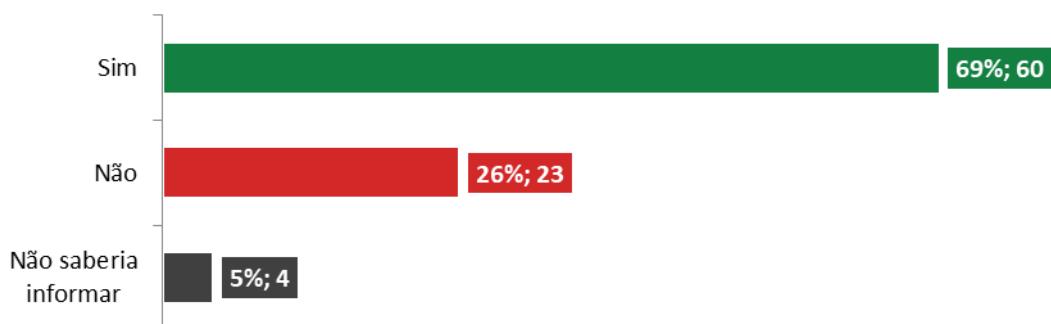
## Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas

→ Pergunta (2025): A Meta 7 visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas. Você considera isso relevante?

[Percentual e número por categoria]

### Meta 7 é relevante?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	60	69%
Não	23	26%
Não saberia informar	4	5%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes, 69%, considera relevante priorizar os processos relacionados aos indígenas e quilombolas, ante 26% que não consideram e 5% que não souberam responder.



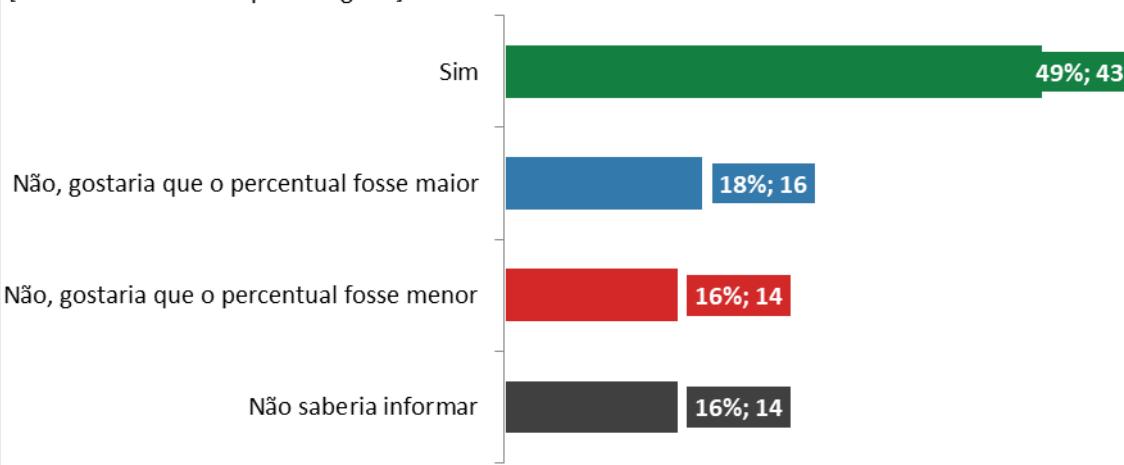
# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 7 vinculada ao Macrodesafio “AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL”: Identificar e julgar até 31/12/2026: - 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e 50% dos processos relacionados aos direitos das comunidades quilombolas distribuídos até 31/12/2025. Você considera esses percentuais adequados?

[Percentual e número por categoria]

## Percentuais da Meta 7 são adequados?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	43	49%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	16	18%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	14	16%
Não saberia informar	14	16%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos respondentes (49%), consideram o percentual da meta adequado; 18% acreditam que o percentual deveria ser maior; 16% gostariam que fosse menor e outros 16% não souberam informar.



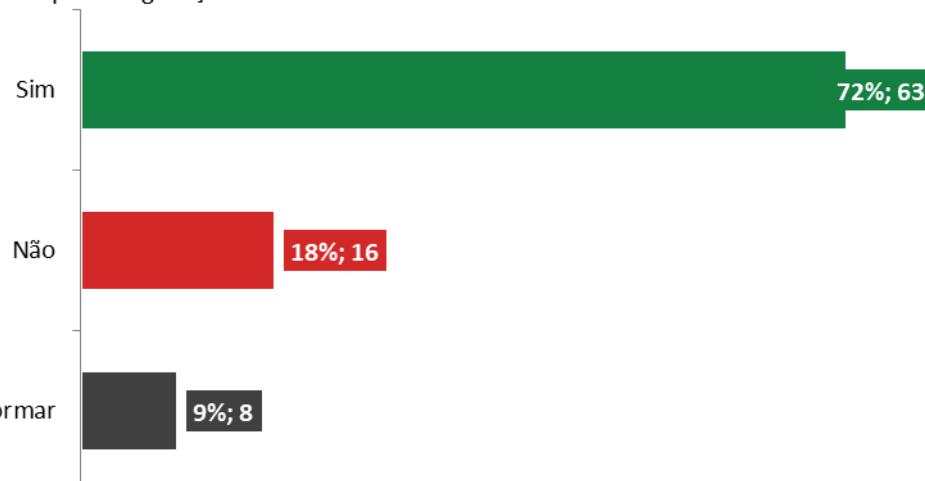
# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): Você considera que a Meta 7 – que visa priorizar o julgamento dos processos relacionados aos indígenas e quilombolas – poderia abranger também crimes de racismo, de injúria racial e dos processos relacionados aos crimes de ódio?

[Percentual e número por categoria]

A meta poderia abranger também crimes de racismo, injúria racial e relacionados ao ódio?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	63	72%
Não	16	18%
Não saberia informar	8	9%
Total	87	100%

**Comentário:** Em consulta sobre incluir os processos relacionados aos crimes de racismo, injúria racial e de ódio entre os priorizados pela meta, a maioria dos respondentes (72%), estão de acordo; 18% não e 9% não souberam informar.

A despeito de a maioria dos respondentes considerar a meta relevante, os percentuais adequados e concordar que seu escopo poderia abranger também processos relacionados a crimes de racismo, de injúria racial e relacionados aos crimes de ódio, além daqueles relacionados aos direitos das comunidades indígenas e das comunidades quilombolas distribuídos, há que se considerar que a maioria dos respondentes (55%) também votou pela exclusão da meta.



# Gestão Participativa

## Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

→ Pergunta (2025): A Meta 8 visa o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Você acredita que a Meta contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica?

[Percentual e número por categoria]

Meta 8 contribui para acelerar trâmite processual relacionado à violência doméstica ?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	74	85%
Não	9	10%
Não saberia informar	4	5%
Total	87	100%

**Comentário:** A maioria dos respondentes (85%), acreditam que a meta contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica; 10% acreditam que a meta não tem impacto e 5% não souberam informar qual impacto da meta sobre o trâmite de processos à violência doméstica.

A percepção que a Meta 8 contribui para acelerar o trâmite processual relacionado à violência doméstica se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (82%).

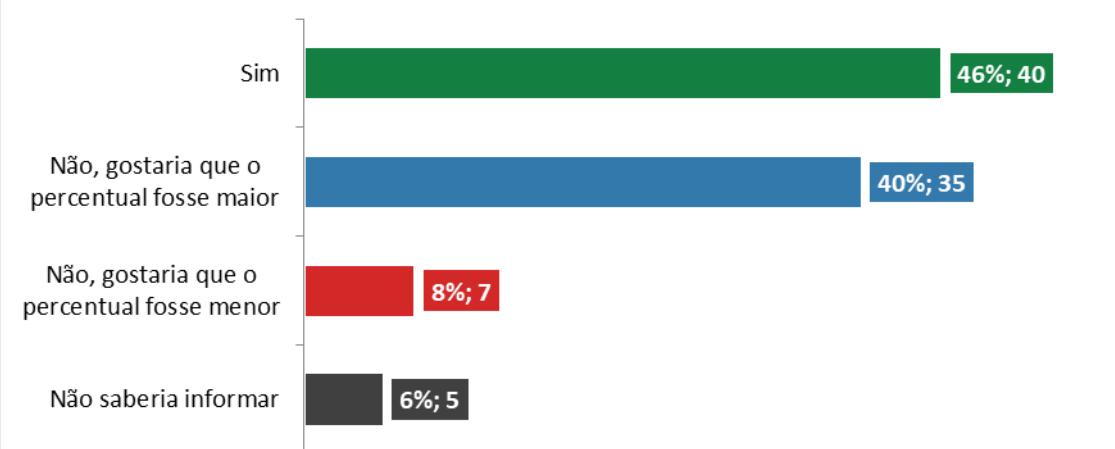


# Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 8 vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": identificar e julgar, até 31/12/2026, 75% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2023 e 90% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2023. Você considera esses percentuais adequados? [Percentual e número por categoria]

## Percentuais da Meta 8 são adequados?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	40	46%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	35	40%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	7	8%
Não saberia informar	5	6%
Total	87	100%

**Comentário:** Do total de participantes, 46% consideram o percentual adequado; 40% gostariam que o percentual fosse maior; 8% não souberam opinar e 6% gostariam que o percentual fosse menor.

A percepção em relação aos percentuais da Meta 8 se manteve entre 2024 para 2025. No ano anterior, a maioria (50%) dos respondentes considerou o percentual adequado.



# Gestão Participativa

## Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

→ Pergunta (2025): A Meta 9 visa estimular a Inovação no Poder Judiciário. Você considera isso relevante?

[Percentual e número por categoria]

### Meta 9 é relevante?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	75	86%
Não	11	13%
Não saberia informar	1	1%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes (86%), consideram estimular a Inovação no Poder Judiciário relevante; 13% não consideram e 8% não souberam opinar.

A percepção que a Meta 9 é relevante se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (79%).

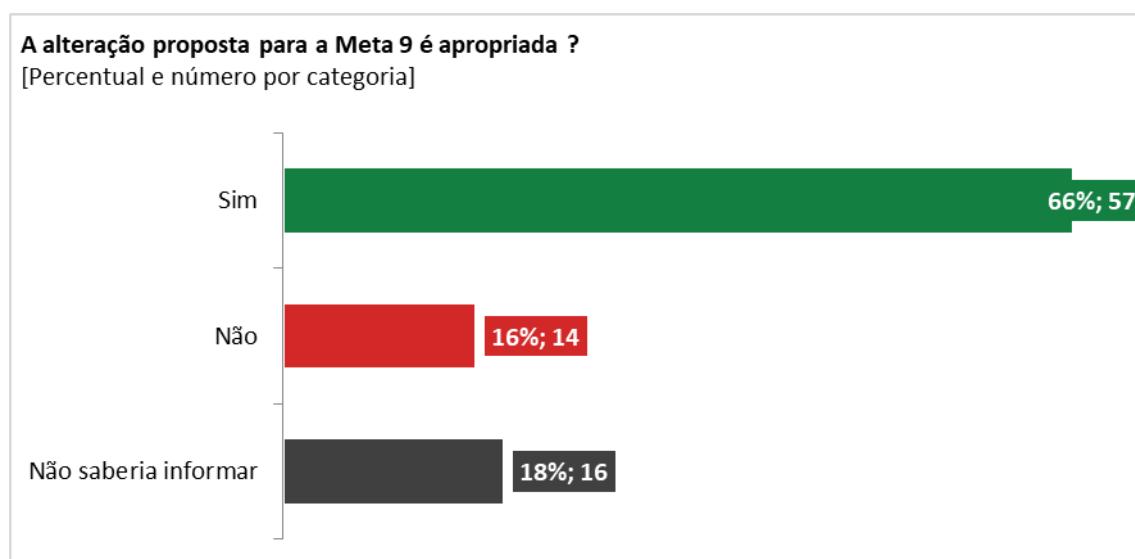


## Gestão Participativa

→ Pergunta (2025): A Meta 9 vinculada ao Macrodesafio "FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E PROTEÇÃO DE DADOS" pede: desenvolver, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade. Você considera adequada a seguinte alteração? Desenvolver, no ano de 2026, um projeto vinculado à Agenda 2030, sendo possível adotar outra diretriz de interesse do CNJ, oriundo do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, ou dois laboratórios do mesmo Tribunal, e que gerem benefícios à sociedade.

[Percentual e número por categoria]

A alteração proposta para a Meta 9 é adequada ?  
[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	57	66%
Não	14	16%
Não saberia informar	16	18%
Total	87	100%

**Comentário:** A maioria dos participantes (66%), considera adequada alteração no texto da meta; 18% não souberam opinar e 16% não consideram.



# Gestão Participativa

## Meta 10 – Promover os direitos da criança e do adolescente

→ Pergunta (2025): A Meta 10 visa promover os direitos da criança e do adolescente. Você considera isso relevante?

[Percentual e número por categoria]

### Meta 10 é relevante?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	82	94%
Não	5	6%
Não sei aplica	0	0%
<b>Total</b>	<b>87</b>	<b>100%</b>

**Comentário:** A maioria dos participantes, 94%, consideram relevante identificar e julgar os processos em fase de conhecimento nas competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de ato infracional, relacionado a Meta 10; e 6% não consideram a meta relevante. A percepção que a Meta 10 é relevante se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (74%).



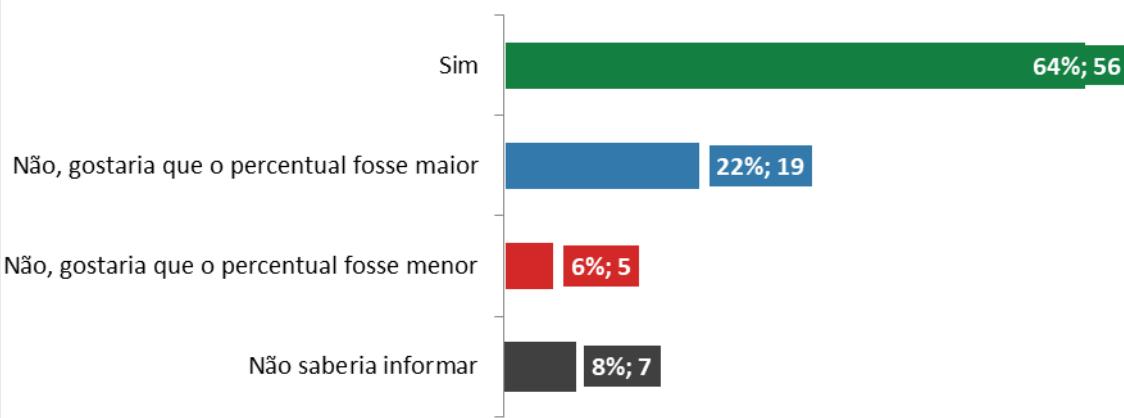
# Gestão Participativa

→ A Meta 10 – vinculada ao Macrodesafio "AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL": Identificar e julgar, até 31/12/2026, no 1º e no 2º graus, 90% dos processos em fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2025 nas respectivas instâncias. Você considera esse percentual adequado?

[Percentual e número por categoria]

## Percentuais da Meta 10 são adequados?

[Percentual e número por categoria]



Respostas	Nº de respondentes	% de respondentes
Sim	56	64%
Não, gostaria que o percentual fosse maior	19	22%
Não, gostaria que o percentual fosse menor	5	6%
Não saberia informar	7	8%
Total	87	100%

**Comentário:** Do total dos participantes, 64% consideram o percentual da meta adequado; 22% gostariam que o percentual fosse maior; 8% não souberam informar e 6% gostariam que o percentual fosse menor.

A percepção em relação aos percentuais da Meta 10 se manteve, pela maioria das respostas, se comparado o ano de 2024 (67%).



## Observações adicionais – campo de livre preenchimento pelos respondentes

Dos 87 respondentes da consulta pública, 59 (68%) não apresentaram observações, 23 (26%) são observações de diagnóstico e devem ser avaliadas pelas áreas do TJMG para o aprimoramento dos processos internos, 5 (6%) apresentaram observações relacionados às Metas Nacionais.

Segue abaixo as 5 observações relacionadas às metas:

• 2 estão relacionadas à Meta 9 e além de destacar a relevância da inovação, apontam para a necessidade de permitir e incentivar a parceria com outras instituições, incentivando o intercâmbio de conhecimento e a pluralidade:

- “Meta 9: Dar autonomia ao Laboratório de Inovação para desenvolver e aplicar, por meio de parcerias ou não, no mínimo dois projetos, sendo um de inovação humana e outro de inovação tecnológica, alinhados a quaisquer ODS da Agenda 2030, a seu critério, que visem a solução de problemas complexos levantados por meio de pesquisas, independentemente do resultado, contribuindo para construção de futuros desejáveis, usando a estratégia do fazendo e aprendendo ao mesmo tempo, utilizando eventuais falhas para aperfeiçoamento contínuo e constante, sem perder de vista a coerência, se for o caso, com o EPROC e eventuais prioridades e necessidades do judiciário, fortalecendo-se para poder ajudar no que for preciso nos demais tipos de demandas, ou seja, “tentar tirar a flexa do próprios olhos da justiça para conseguir tirar o cisco nos demais olhos”.
- “A inovação não deve apenas ser pensada sob a perspectiva de inovação interna e/ou a partir dos laboratórios de inovação. Crucial que haja, pelo CNJ, a continuidade do incentivo, cada vez mais claro, de uso da LC 182/21 e a parceria com a iniciativa privada no desenvolvimento de soluções tecnológicas.”

• 1 sugestão de nova meta que verse sobre a inclusão digital:

- “Sugiro como nova Meta a Justiça Digital Inclusiva, consistente na adoção de IA ética (aplicação de sistemas de inteligência artificial de forma justa, transparente e responsável) na triagem de casos e gestão de documentos, garantir acessibilidade digital a comunidades vulneráveis, monitorar a



## Gestão Participativa

satisfação dos usuários e capacitar magistrados e servidores em tecnologias emergentes e ética de dados...”

- 1 sugestão de redução no número de metas:

- “Quanto mais metas e mais coisas dentro dela, menor é a chance de ser cumprida na íntegra. O CNJ deveria focar em UMA meta. Somente após o cumprimento 100% dela deveria criar novas metas, ou "aumenta-las", ou alterá-las.”

- 1 observação contesta a ausência de metas relacionadas a políticas voltadas à garantia dos direitos dos indivíduos privados de liberdade:

- “Não há nenhuma meta relacionada a políticas voltadas a garantia de direitos dos indivíduos privados de liberdade. Em especial em relação à fiscalização dos excessos e abusos e violências comuns nos sistemas prisionais.”



## ➤ Notícia contendo a divulgação da Consulta Pública

30/07/25, 12:03

Pesquisa Gestão Participativa 2026: metas do Poder Judiciário | Portal TJMG



ALTO CONTRASTE TRANSPARÊNCIA FALE COM O TJMG REDE TJMG ACESSIBILIDADE



O que deseja encontrar



INFORMES

CIDADÃO

PROFISSIONAIS  
DO DIREITO COMUNICAÇÃO

LINKS  
RÁPIDOS

Digite o que deseja buscar



# Pesquisa Gestão Participativa 2026: metas do Poder Judiciário

Participe até 30/6

12/06/2025 07h23 - Atualizado em 12/06/2025 13h32

Número de Visualizações: 3



Ouça o informe

A-

normal

A+

Você sabia que o Poder Judiciário estabelece, todos os anos, metas que ajudam a aprimorar os serviços prestados à sociedade?

Todo o público está convidado a participar e contribuir com a construção das próximas metas, de forma democrática.

**Até o dia 30 de junho de 2025**, fica disponível a pesquisa “Gestão Participativa, juntos por uma Justiça ainda melhor”, para coletar opiniões e considerações sobre as **Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2026**.

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/informes/pesquisa-gestao-participativa-2026-metas-do-poder-judiciario.htm#>

1/2



# Gestão Participativa

30/07/25, 12:03

Pesquisa Gestão Participativa 2026: metas do Poder Judiciário | Portal TJMG

## [Acesse a pesquisa.](#)

Ao responder ao formulário, você avaliará a relevância das atuais metas e das metas e percentuais propostos para o ano de 2026 e, ao fim do questionário, poderá inserir observações adicionais.

Você pode opinar sobre diferentes aspectos, como atendimento, audiências e instalações físicas, para que o Poder Judiciário identifique oportunidades de melhorias.

Gestão Participativa, juntos por uma Justiça ainda melhor!

\*



[Endereços e Telefones](#) • [Agenda](#) • [Feriados Locais](#) • [Serviços Notariais e de Registro](#)  
• [Concursos](#) • [Fale com o TJMG](#) • [Ouvidoria](#) • [Perguntas Frequentes](#) • [RSS](#)  
• [Aviso de Privacidade](#) • [Mapa do Site](#)

---

Av. Afonso Pena, 4001 - Serra - 30.130-911 - Belo Horizonte - MG - Brasil - TEL.: (31) 3306-3100

© Copyright 1997-2025, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.



## ANEXO II - ATIVIDADE 2

### ➤ Síntese dos resultados da Atividade 2

Aos 11 de junho de 2025, das 14h às 17h, com base no Edital nº 2/2025 publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe/TJMG em 22 de maio de 2025, o TJMG convocou audiência pública que foi realizada em formato virtual, pela plataforma Google Meet e com transmissão ao vivo pelo canal do TJMG no Youtube, para discussão e registro de sugestões voltadas à proposição da Meta Nacional 9 do segmento Justiça Estadual, para o ano 2026, que estimula a inovação no Poder Judiciário.

**PERFIL DOS PARTICIPANTES:** Pelo menos 54 pessoas participaram da Audiência Pública, sendo 28 por meio do Google Meet e 26 pelo YouTube. Do total, foi possível identificar 2 cidadãos, 24 servidores, 8 colaboradores e não foi possível identificar 20 participantes.

#### PRINCIPAIS SUGESTÕES E APONTAMENTOS:

Foram apresentadas pelo menos 16 propostas concretas para a meta nacional 9 para o ano de 2026.

- Elaine Cestari, chefe do Núcleo do LIODS do CNJ, trouxe sua experiência na elaboração do glossário da Meta Nacional 9 e destacou a importância da escuta ativa dos laboratórios de inovação na formulação da meta. Sugeriu a disponibilização de equipes exclusivas para atuar com inovação, priorizando projetos com foco em impacto social. Reforçou que os laboratórios devem assumir seu papel estratégico e parar de atuar apenas como suporte emergencial, defendendo uma mudança de consciência institucional para fortalecer o papel da inovação no Judiciário.
- Welkey Carmo, servidor do TJCE, enfatizou a necessidade de integrar os laboratórios de inovação à administração central e de desvinculá-los da área de Tecnologia da Informação (TIC) ou da comunicação. Defendeu que os laboratórios sejam espaços legítimos de experimentação e aprendizado, onde erros sejam valorizados como parte do processo. Sugeriu que os glossários contemplem as lições aprendidas a partir das falhas e experiências.
- Gizelly Caroline França Guimarães, chefe de Seção do Laboratório de Inovação do TJAM, defendeu o fortalecimento de parcerias entre laboratórios de inovação,



## Gestão Participativa

inclusive com instituições privadas. Sugeriu que esse tipo de colaboração seja incorporado à Meta Nacional 9, ampliando seu escopo de atuação para além das fronteiras institucionais.

- Janaíne Voltolini de Oliveira, servidora do TJRR, destacou a importância de fortalecer redes de inovação e promover parcerias com instituições que não possuem laboratórios. Sugeriu que o Plano Nacional de Inovação do Poder Judiciário seja considerado na formulação da Meta 9, ao lado da Política Nacional de Inovação, seus objetivos e indicadores voltados à melhoria organizacional.
- Rafael S. Rodrigues conhecido como Sidan, do TJCE, se apresentou como representante da sociedade civil e sugeriu quatro eixos de melhoria para a Meta Nacional 9: alocação de pessoal com dedicação mínima de 20h para os laboratórios; desenvolvimento de projetos intersetoriais; criação de indicadores objetivos de impacto para avaliar os benefícios gerados; e validação de soluções com os usuários da Justiça. Também defendeu que a experimentação seja eixo estruturante da meta.
- Jonathan Porto Galdino do Carmo, oficial de justiça do TJMG, defendeu a escuta ativa do cidadão para aprimorar os serviços do Judiciário. Sugeriu a adoção de linguagem simples e visual, o envolvimento de especialistas de áreas como antropologia e psicologia, e a valorização de metodologias acessíveis à população. Destacou o tecnicismo do Judiciário como barreira ao acesso à Justiça e sugeriu aproximar a Meta 9 da realidade dos usuários.
- Felipe Idalgo Estigarribia, da Escola da Magistratura do TJRO, destacou a importância das parcerias e defendeu a diversificação de projetos de acordo com as necessidades regionais, utilizando dados para orientar ações mais eficazes.
- Idelma da Costa, oficial de apoio judicial B do TJMG, destacou a importância da autonomia dos laboratórios, o valor do desenvolvimento de projetos como legado, e a necessidade de parcerias, inclusive com o setor privado. Reforçou que a inovação gera benefícios não apenas sociais, mas também ambientais e humanos.
- Edgard do Nascimento Castelo, assistente do laboratório do TJAP, sugeriu ampliar as parcerias mesmo entre tribunais que não possuem laboratórios de inovação. Destacou que a limitação de recursos é um obstáculo à implantação desses setores e propôs prestigiar iniciativas que possam ser replicadas por outros tribunais, evitando a “reinvenção da roda”.



## Gestão Participativa

- Viviane Ramone Tavares, advogada, se apresentou como representante da sociedade civil, demonstrou preocupação com o modo como a inovação é conduzida nos tribunais. Sugeriu substituir o termo “desenvolver” por “impulsionar” no texto da Meta 9, torná-la mensurável, incluir o uso de IA e promover parcerias com a sociedade civil. Também defendeu que laboratórios não sejam cobrados por resultados imediatos, mas valorizados como espaços de experimentação.
- Carlos Eduardo Leite Varela, laboratorista do TJRR, sugeriu que a Meta 9 preveja debates aprofundados sobre os problemas estruturais e proponha soluções de real impacto para a sociedade. Argumentou que tanto projetos pequenos quanto grandes exigem esforço semelhante, devendo-se, portanto, pensar em iniciativas ambiciosas.
- Hugo Malone Xavier Couto e Passos, assessor jurídico do TJMG, sugeriu ampliar a participação da sociedade na formulação e implantação de projetos inovadores, e defendeu o uso de tecnologias de resolução de conflitos (ODRs), citando experiências como a do Canadá e o consumidor.gov. Propôs incluir na meta a obrigatoriedade de pelo menos um projeto piloto com ODR em cada tribunal, em parceria com outras instituições.



## ➤ Edital de convocação

Diário do Judiciário Eletrônico/TJMG

Administrativo

Disponibilização: 21 de maio de 2025

Publicação: 22 de maio de 2025

---

### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Jessé Alcântara Soares para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de João Pinheiro pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 6.147, de 3 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

### EDITAL N° 2/2025

#### CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS torna pública a realização de Audiência Pública para o recebimento e a discussão de sugestões voltadas ao estabelecimento de Meta Nacional do Segmento Justiça Estadual, para o ano de 2026, que estimule a inovação no Poder Judiciário.

A Audiência Pública será realizada em 11 de junho de 2025, das 14 horas às 17 horas, em formato virtual, pela plataforma "Google Meet", com transmissão ao vivo pelo canal do TJMG no "YouTube", no qual será mantido o registro, e observará as seguintes regras:

1. Serão permitidos a ampla participação, o acesso a todos os interessados, a expressão de opiniões, especializadas ou não, e o oferecimento de propostas sobre a Meta Nacional nº 9, com o objetivo de construir, coletivamente, uma gestão judicial mais inovadora, transparente, participativa e inclusiva.

2. Os interessados em participar da Audiência Pública poderão cadastrar-se entre os dias 26 de maio e 6 de junho de 2025 por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/sGEX76z4JAA4vtFh6>.

3. No ato da inscrição deverão ser fornecidos os seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail, telefone, órgão/entidade ao/à qual pertença e cargo ocupado, e eventual necessidade de condição especial, no caso de pessoa com deficiência (com descrição da deficiência).

4. Os interessados em manifestar-se oralmente durante a Audiência Pública deverão, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no período de 26 de maio a 6 de junho de 2025, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/sGEX76z4JAA4vtFh6>. No ato da inscrição será necessário apresentar breve resumo do conteúdo que se pretende expor durante a audiência.

5. A relação dos inscritos como interessados em manifestar-se oralmente estará disponível no portal eletrônico do TJMG, na página <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/>, a partir de 9 de junho de 2025.

6. No caso dos interessados em manifestar-se oralmente, o link para acesso à Audiência Pública na plataforma "Google Meet" será encaminhado ao e-mail informado no ato da inscrição previamente ao dia do evento.

7. Os participantes que estiverem assistindo à Audiência Pública pelo canal do TJMG no "YouTube" poderão manifestar-se durante o evento pelo chat do canal, devendo identificar-se por meio da apresentação do nome completo e, se oportuno, do órgão/da entidade ao/à qual pertença e do cargo ocupado.

8. As manifestações realizadas por meio do chat serão respondidas de acordo com o tempo disponível na Audiência Pública.

9. É vedada a participação de menores de 18 anos sem acompanhamento do representante legal.

10. Durante o evento, cada expositor terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para manifestação, dependendo da quantidade de participantes, e será facultado o compartilhamento da informação na tela, para posterior juntada ao respectivo processo administrativo.

11. Será elaborado o registro da Audiência Pública, contendo o resumo das manifestações, em até 5 (cinco) dias úteis após o evento, a ser anexado ao respectivo processo administrativo.

12. O Presidente da Audiência Pública resolverá os casos omissos.

Solicitações de documentos ou informações referentes à Audiência Pública deverão ser encaminhadas por via eletrônica ao e-mail [asplag@tjmg.jus.br](mailto:asplag@tjmg.jus.br).

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente



## ➤ Ata da Audiência pública



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)  
Andar: 7º

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA META NACIONAL 9

11.06.25

Aos 11 de junho de 2025, das 14h às 17h, com base no Edital nº 2/2025 publicado no Diário do Judiciário Eletrônico - DJe/TJMG em 22 de maio de 2025, o TJMG convocou audiência pública que foi realizada em formato virtual, pela plataforma Google Meet e com transmissão ao vivo pelo canal do TJMG no YouTube, para discussão e registro de sugestões voltadas à proposição da Meta Nacional 9 do segmento Justiça Estadual, para o ano 2026, que estimula a inovação no Poder Judiciário. Presencialmente, participaram da reunião a gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza, o coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab), Guilherme Chiodi, e a assessora técnica da Diretoria de Planejamento Orçamentário e de Qualidade na Gestão Institucional (Deplag), Camilla Rafaella Alves Maia.

Na audiência pública, manifestaram-se oralmente 12 participantes anteriormente inscritos e apontados ao longo desta ata. Ao todo, participaram 54 pessoas, sendo, 28 através da plataforma google Meet e 26 por meio do canal oficial do TJMG no YouTube <https://www.youtube.com/watch?v=7eoHf5SgjTA>. Desse total, 24 participantes identificaram-se como servidores, 8 como colaboradores, 2 como cidadãos, não tendo sido possível a identificação de 20 participantes.

A abertura da audiência pública foi realizada pela gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza, que cumprimentou todos os participantes, promoveu sua autodescrição e, em seguida, passou a palavra para a assessora técnica da Diretoria de Planejamento Orçamentário e de Qualidade na Gestão Institucional (Deplag) do TJMG, Camilla Maia, que cumprimentou os participantes e fez sua autodescrição; após, a assessora técnica ressaltou representar o Diretor da Deplag, João Victor Silveira Rezende; destacou as atribuições da Deplag na coordenação dos trabalhos envolvendo o planejamento estratégico e as Metas Nacionais; por fim, frisou o quanto a participação de todos é fundamental para a melhoria dos resultados do Poder Judiciário.

Após, o coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi, cumprimentou os participantes, fez sua autodescrição, agradeceu a participação de todos. Em seguida, devolveu a palavra para a gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza, que realçou a importância de as discussões serem estritamente sobre a atual Meta Nacional 9 e propostas para o ano de 2026; destacou que todas as sugestões apresentadas serão registradas na ata que, posteriormente, será encaminhada ao CNJ.

Passada a palavra, assessora técnica da Diretoria de Planejamento Orçamentário e de Qualidade na Gestão Institucional (Deplag) do TJMG, Camilla Maia, exibiu "powerpoint" sobre a gestão participativa na formulação das Metas Nacionais do segmento Justiça Estadual



# Gestão Participativa

do Poder Judiciário; explicou o processo participativo na formulação dessas Metas Nacionais, que são compromissos voltados ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional do Poder Judiciário como um todo; apontou as 10 Metas Nacionais vigentes; explicou a atuação da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário e das redes regionais; reforçou que o objetivo da audiência pública é promover discussões, registrar considerações e sugestões acerca do aprimoramento do texto e dos elementos que envolvem a Meta Nacional 9 vigente em 2025; realçou que se deve lançar um olhar para os resultados passados da Meta Nacional 9, refletir e só daí apresentar a nova proposta de redação da referida Meta para vigorar no ano de 2026; ao final, pontuou esperar que ao final da audiência haja propostas e reflexões significativas em torno da Meta Nacional 9.

Passada a palavra, **o coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi**, exibiu "powerpoint" sobre a Meta Nacional 9, explicando de forma detalhada sobre a referida, apontando sua importância e apresentando seu histórico desde o ano 2019; destacou as alterações realizadas no glossário e explicou pormenorizadamente os atuais critérios de cumprimento da Meta Nacional 9; ao final, indagou sobre que se espera em termos de Meta Nacional 9 para o ano de 2026.

Em seguida, a palavra foi franqueada. Diante disso, **a chefe do Núcleo do LIODS do CNJ, Elaine Cestari**, iniciou sua fala dizendo que participava da audiência pública apenas como laboratorista e trazia a experiência de quem participou da discussão e elaboração do glossário da Meta Nacional 9 para o ano de 2025; exaltou a importância da discussão acerca do que se espera da Meta Nacional 9; disse sentir falta de maior oitiva dos laboratórios de inovação, na discussão e formulação da Meta Nacional 9, salientando que isso contribuiria muito no cumprimento da Meta Nacional 9 e das outras Metas Nacionais; destacou a relevância da inovação no Poder Judiciário; e **sugeriu** disponibilizarem pessoas que atuem com exclusividade nos setores e projetos de inovação, priorizando iniciativas e estudando soluções de impacto que mude a vida das pessoas; além disso, sugeriu que a Meta Nacional 9 seja prioridade de todos os laboratórios de inovação, pois a maioria desses setores ficam no meio do caminho; ressaltou que os laboratórios de inovação devem se apropriar de sua principal atribuição para que não se tornem mais uma área dos tribunais apagadoras de incêndios; ao final, frisou ser fundamental a mudança de consciência nos tribunais do país.

Finalizada a manifestação, **a gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza**, agradeceu e passou a palavra para **Welkey Carmo, servidor do TJCE** que enfatizou a necessidade de aproximar os trabalhos dos laboratórios de inovação da administração central, acrescentando que é preciso rever o papel do laboratório de inovação que esteja atuando como um subsetor de TI; disse que, na maioria dos casos, nota-se que o laboratório de inovação é um mero "puxadinho" da área de TI ou da comunicação; realçou que, muitas vezes é tido como mais uma executor de projetos em geral; **sugeriu** que os laboratórios de inovação se tornem verdadeiras oficinas onde podem haver falhas, para aprender, enfatizando que o conceito de inovação deve ser mais vivo; afirmou que não se deve apenas cobrar dos laboratórios de inovação resultados da execução do projeto, ou seja, o sucesso; enfatizou que o setor de inovação deve entregar conhecimento e isso envolve erros, pois se trata de um setor de experimentos; frisou que a cultura do acerto deve ser afastada e permitir que os laboratórios falhem, pois os erros ensinam muito; ressaltou a importância desses experimentos e lições aprendidas comporem os glossários; disse que o descobrir é a razão de ser dos laboratórios; ao final, salientou a relevância dos debates e da troca de experiências dos laboratórios de inovação.

Passada a palavra, **o coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi**, agradeceu a participação e reforçou a fala do Welkey no sentido da importância de os laboratórios de inovação não focarem no dar certo, mas no que aprendeu com a experimentação, ou seja, com o processo; disse que seria interessante constar no glossário o que o laboratório aprendeu com



# Gestão Participativa

o experimento, independente do resultado final; realçou que deveria haver a valorização desse processo de experimentação.

Passada a palavra, **Gizelly Caroline França Guimarães, chefe de Seção do Laboratório de Inovação do TJAM**, após autodescrição, promoveu apontamentos; disse que a ideia é realizar parcerias não só entre laboratórios de inovação, para ampliar a inovação na região; sugeriu que projetos e parcerias públicos/privados sejam contemplados na Meta Nacional 9, pois essa colaboração é fundamental.

O coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, **Guilherme Chiodi**, disse que a colaboração entre laboratórios a partir de 2023 foi muito importante; realçou que essas trocas de experiências foi um acerto, pois promoveu a disseminação de conhecimento; apontou que, outro acerto, que gerou a evolução da Meta Nacional 9 do ano de 2024 para o de 2025, foi permitir essas trocas de experiências com órgãos públicos de outros Poderes; ao final, enalteceu ao CNJ por essa possibilidade.

Pedida a palavra, **Janaíne Voltolini de Oliveira, servidora do TJRR**, falou sobre o grupo do qual faz parte, que trata da Meta Nacional 9, que possui como finalidade fortalecer os laboratórios de inovação dos tribunais da região norte; reforçou a necessidade de fortalecer as parcerias com outras instituições; falou sobre a relevância de se discutir a meta exaustivamente e parabenizou a iniciativa do TJMG; apontou a demora na divulgação do glossário de Meta Nacional 9; referiu-se à Consulta Pública da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, do segmento da Justiça estadual, que subsidiará a proposta de Meta Nacional 9 para 2026; realçou a importância das parcerias externas que não possuem laboratórios de inovação, mas que possam ser agregados pelos tribunais que possuem esse setor; enfatizou que se fala sobre a política nacional de inovação, mas muito pouco sobre o Plano Nacional de Inovação do Poder Judiciário; sugeriu considerarem, além da Política Nacional de Inovação, o Plano Nacional de Inovação do Poder Judiciário, e seus anexos contendo objetivos e indicadores com foco na melhoria organizacional e dos serviços judiciais para atividade finalística.

O coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, **Guilherme Chiodi**, ressaltou a importância de trazer esse ponto; referiu-se ao recente Plano Nacional de Inovação e citou algumas determinações do CNJ que recaem sobre os laboratórios de inovação, inclusive contempladas no Prêmio CNJ; falou que a principal atribuição do laboratório é experimentar, errar rápido a um custo baixo e disseminar aprendizados deve ser a prioridade do setor.

A gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, **Priscila Pereira de Souza**, pediu à participante Janaíne Voltolini de Oliveira do TJRR para disponibilizar a pesquisa e o Plano Nacional de Inovação para pensarem a respeito; leu a proposta de Meta Nacional 9 apresentada para o ano de 2026; disse que não deveria ser considerado necessariamente laboratório de inovação, citando, como exemplo órgão público que não possui laboratório de inovação, mas desenvolve um projeto inovador; destacou a relevância da união e entendimento, pois só assim o conhecimento e as discussões serão ampliadas e projetos efetivamente inovadores e eficazes serão criados.

Passada novamente a palavra, **Janaíne Voltolini de Oliveira, do TJRR** disse já ter disponibilizado no chat a pesquisa; informou que em 04/07/2025, o TJRR realizará audiência pública, solicitando cópia da ata desta audiência pública para ampliar as discussões.

Passada a palavra, **Rafael S Rodrigues, do TJCE**, conhecido como **Sidan**, promoveu sua autodescrição e disse que **participava da audiência pública como representante da sociedade civil**; em seguida, contou que transita entre laboratórios de inovação de outros poderes e esferas; sublinhando que percebe algo comum entre os contextos dos laboratórios e que pode ser aprimorado; sugeriu: 1- melhorias na estrutura de pessoal dos laboratórios de inovação, com dedicação mínima exclusiva de 20 horas; 2- o desenvolvimento de projetos envolvendo, pelo menos, duas unidades do tribunal, de modo a romper com a lógica de



# Gestão Participativa

soluções isoladas, estimulando a criatividade e a melhoria dos resultados, em termos práticos; 3 - definição de indicadores mais objetivos para avaliar os benefícios gerados, como resultado de trabalho, tempo de resposta, satisfação do usuário, ou seja, tentar aproximar mais a questão da medição/avaliação, interna/externa, com a entrega, com o impacto do serviço na vida dos usuários; 4 - geração de pelo menos 1 solução pelos laboratórios validada pelos usuários dos serviços, citando a fala "nunca falem de nós sem nós", incluindo a escuta e o diálogo com as pessoas usuárias da justiça.

**A gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza,** reforçou a fala do participante Sidan, afirmando ser muito importante envolver o cidadão, isto é, de conhecer a opinião final do cidadão.

**O coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi,** reforçou a fala do participante Sidan no sentido de trazer de considerar o usuário do serviço; disse que seria interessante trazê-lo para participar do processo de inovação o que, inclusive, faz parte da metodologia design thinking.

Pedida a palavra, **Rafael S Rodrigues do TJCE**, conhecido como **Sidan**, disse que uma evolução para a Meta Nacional 9 seria trazer a experimentação como um eixo estruturante das entregas dos laboratórios de inovação; é uma questão não só de resultado, mas de aprendizado que se tornará um legado para o futuro; sai da lógica do produto/resultado e vai para a lógica do aprendizado.

**A gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza,** reforçou a fala do participante Sidan no sentido de se reconhecer a importância do experimento e valorizar o processo, a jornada da inovação.

**O coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi,** diante da fala do participante Sidan, disse que, a seu ver, o próprio CNJ tem percebido isso, se observada a evolução das metas 9 anteriores; percebe-se que o CNJ deixa de prever a implementação e passa a prever o desenvolvimento, ou seja, o processo, a experimentação, sem a preocupação da entrega propriamente dita; quanto à fala da medição de impacto, pontuou que, no seu entendimento, os laboratórios ainda não estão maduros o suficiente para avaliar os benefícios entregues através de medição; disse que, talvez possa constar, mas não como uma obrigação; ao final, disse que é muito importante, mas os laboratórios ainda estão iniciando; quanto à estrutura mencionada, sobre a dedicação exclusiva, disse que o Prêmio CNJ já prevê essa dedicação exclusiva de magistrado e servidor, inclusive, com carga horária voltada para cursos de inovação.

Passada a palavra, **Jonathan Porto Galdino do Carmo, oficial de justiça do TJMG**, promoveu sua autopercepção; consentiu que seria interessante ouvir o usuário final, isto é, saber qual sua percepção sobre o judiciário no intuito de aprimorar os serviços do Judiciário; ressaltou os laboratórios de inovação buscam esse aprimoramento o tempo todo; contou que, durante o cumprimento de mandados, recebe muitas reclamações sobre falhas nos processos judiciais; **sugeriu**: 1 - que a inovação se volte muito para a ampliação de perspectivas capazes de melhorar os serviços para o usuário final do Poder Judiciário; 2- envolvimento de outros setores e de entidades privadas que dominem metodologias e possuam experiências além das dos operadores do direito, sobretudo, no que se refere à linguagem; 3 - convidar outras áreas do saber que estudam o ser humano, como antropólogos, filósofos, sociólogos, psicólogos com o intuito de agregar valor para os objetos de pesquisa e atender efetivamente as necessidades da população; ao final, **sugeriu** também ampliar a adoção da linguagem simples e considerar o direito visual; ressaltou que o Judiciário, atualmente, utiliza o processo eletrônico, audiências e reuniões virtuais, mas a linguagem precisa simplificar para que, por exemplo, a população entenda os termos de um mandado judicial; referiu-se à morosidade da justiça e à extinção de processos sem julgamento do mérito que, muitas vezes, dá-se pela ausência da comunicação simplificada, sobretudo, em casos em que a parte não está amparada por advogado; ressaltou o



# Gestão Participativa

tecnicismo extremamente elitizado do Judiciário que vem de longa data em que castas e privilégiados não enxergavam o cidadão comum; disse que, pensando na Agenda 2030, nos objetivos da OCDE e na Meta Nacional 9, é preciso repensar modelos e adotar a linguagem simples, para que haja efetivamente a aproximação entre cidadão e Judiciário e, acima de tudo, justiça.

**O coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi,** agradeceu a participação; sugeriu reflexão no sentido de desenvolver projeto voltado para a linguagem simples, trazendo isso como um dos projetos referidos em proposta da Meta Nacional 9.

Passada a palavra, **Felipe Idalgo Estigarribia, da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia do TJRO,** referiu-se às experiências adquiridas com projetos vinculados à Meta Nacional 9, frisando que a parceria é o ponto forte dessa meta; **sugeriu:** 1- a diversificação dos projetos de modo a explorar mais as conexões, considerando as normas, mas, principalmente, o que as regiões e os tribunais precisam mais, de acordo com dados apresentados.

**A gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza,** agradeceu a participação e ressaltou a recorrência do uso da palavra "dados" durante as manifestações, salientando o quanto são importantes na busca de soluções; reforçou a fala no sentido de as redes regionais de inovação desenvolverem projetos em parceria com outras instituições e contou sua experiência.

Passada a palavra, a **Oficial de Apoio Judicial B do TJMG, Idelma da Costa,** exibiu slides sobre a meta nacional 9; enfatizou a importância da autonomia dos laboratórios de inovação; referiu-se ao "desenvolvimento" contido no texto da Meta Nacional 9, explicando sua importância, sobretudo, em termos de legado; **sugeriu** ampliar as parcerias, pois a união faz a força, frisando o quanto as parcerias públicas/privadas promoveriam a eficácia dos laboratórios de inovação; ressaltou que a inovação gera valor para a sociedade, humanidade e para o Planeta Terra; ao final, frisou que uma quantidade mínima de projetos é capaz de gerar valores.

**O coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi,** agradeceu e disse que a fala da servidora vai ao encontro de tudo que foi falado, tendo sido ilustrado pela apresentação exibida.

Passada a palavra, **Edgard do Nascimento Castelo, assistente do Laboratório do TJAP,** **sugeriu** a expansão das parcerias, ainda que alguns tribunais não possuam laboratório de inovação; disse que a causa raiz da não implantação efetiva de laboratórios de inovação é a limitação de recursos; **sugeriu** pensarem numa forma de prestigiar as iniciativas dos laboratórios que outros parceiros queiram copiar, fazer ajustes ou complementá-los, desestimulando a reinvenção da roda.

**A gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza,** reforçou a fala no sentido de os tribunais "não ficarem reinventando a roda", ou seja, reconstruindo as mesmas soluções com outras palavras; disse ter achado interessante a sugestão do participante anterior no sentido de outros tribunais pesquisarem o que já existe sobre a temática pretendida e tentar, em parceria, sugerir ajustes e/ou complementos para não criar a mesma coisa com outro nome.

**O coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi,** referiu-se ao RenovaJud e salientou o quanto essa plataforma vem apoioando as instituições nesse sentido; ressaltou a importância de os órgãos pesquisarem na referida plataforma se já existe solução com resultados efetivos capazes de apoiá-los diante da necessidade identificada; disse que seria uma economia de tempo e de recursos; ao final, enfatizou o quanto o Renajud cresceu nos últimos anos e o quanto possui projetos interessantes; frisou que existem projetos inovadores que não são necessariamente de tribunais, mas que vão ao encontro dos benefícios esperados pelo Poder Judiciário, sugerindo ajuste no glossário de Meta Nacional 9 no sentido da não



# Gestão Participativa

exigência de serem os projetos advindos somente de laboratórios de inovação.

Passada a palavra, **Viviane Ramone Tavares** identificou-se como advogada e representante da sociedade civil, ou seja, é usuário final; disse ter muita preocupação de como é feita a inovação nos tribunais; pontuou questões atreladas à Agenda 2030 e o Poder Judiciário; enfatizou que “apagar incêndios” é a regra nos órgãos de justiça; **sugeriu**: 1- trocar texto contido na Meta Nacional 9 por “impulsionar”, por meio de instituições ou redes o desenvolvimento e implementação de projetos inovadores; 2 - formular a Meta Nacional 9 de forma mensurável para que se possa verificar se houve benefícios concretos para a sociedade ou não; propõe redação da Meta Nacional 9 no sentido de impulsionar atividades já desenvolvidas por meio de redes, sublinhando a importância do desenvolvimento de projetos baseados em efetivos modelos de gestão voltados ao acesso à justiça; 3 - utilizar ferramentas de Inteligência Artificial capazes de auxiliar no alcance da Meta Nacional 9, com indicadores específicos e mensuráveis; 4 - prever a possibilidade de parcerias com a sociedade civil. Ao final, ressaltou que os laboratórios de inovação não devem ser pressionados para apresentarem resultados, pois essa responsabilidade não é deles; realçou que os laboratórios de inovação devem existir para realizarem experimentos e disseminarem aprendizados.

A gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, **Priscila Pereira de Souza**, manifestou concordância com a sugestão de inserir no texto da proposta de Meta Nacional 9 o termo “impulsionar” a inovação e dar abertura para o desenvolvimento de projetos em rede ou em parceria com outras instituições e com a sociedade civil.

Passada a palavra, **Carlos Eduardo Leite Varela, laboratorista do TJRR** **sugeriu**: 1- debater e discutir exaustivamente sobre os pontos nevrálgicos, os problemas e prever na Meta Nacional 9 possíveis soluções de impacto para a sociedade; 2- disse que fazer pequeno ou grande dá o mesmo trabalho.

Diante da fala do participante Carlos Eduardo do TJRR, o coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, **Guilherme Chiodi**, agradeceu a participação e enalteceu a colocação anterior, dizendo que talvez fosse o caso de proporem a redação da Meta Nacional 9, para o ano de 2026, nos termos sugeridos.

Passada a palavra, **Hugo Malone Xavier Couto e Passos , Assessor Jurídico do TJMG** apresentou-se e disse ser o responsável pelo acompanhamento das metas do CNJ no gabinete onde é assessor; **sugeriu**: ampliar a participação da sociedade civil e de outros quando da formulação e da implantação de projetos capazes de alcançar a Meta Nacional 9; ressaltou a importância de se pensar na possibilidade da utilização de tecnologias voltadas à resolução online dos conflitos, como as ODR's; apontou um “case” de sucesso em que compradores e vendedores negociavam seus entraves comerciais através de um “chat”; referiu-se à possibilidade de utilizar os dados gerados nas plataformas, de modo a gerar o entendimento da razão de ser dos conflitos; disse que a ideia não é só resolver o conflito, mas entendê-lo e preveni-lo; falou que isso pode se dar na iniciativa de privada e no sistema público de justiça; citou exemplo do Canadá que possui um tribunal 100% online que trabalha 24 horas por dia; referiu-se ao sistema [consumidor.gov](#), entre outras iniciativas voltadas a auxiliar as pessoas a resolverem seus conflitos de modo alternativo ou complementar a jurisdição estatal; falou que o CNJ já tinha determinado aos tribunais, há alguns anos, a criação de soluções tecnológicas voltadas para a solução de conflitos, mas muitos preferiram aguardar uma solução centralizada e única; disse que essa não é a melhor solução, pois há que se considerar realidades nas quais os tribunais estão inseridos; defende que essas soluções devem ser criada por cada tribunal; **sugeriu** a complementação da Meta Nacional 9 nos seguintes termos: “implementar em todos os tribunais de justiça pelo menos um projeto piloto de resolução de conflito por meio de plataforma de ODR com uso de tecnologia para negociação, mediação ou decisão automatizada, preferencialmente, de baixa complexidade e alta recorrência, mas que tenha a participação de outra instituição pública e da sociedade civil, como OAB, universidades. Ao final,



# Gestão Participativa

enfatizou que a maior interessada é a sociedade civil, o jurisdicionado, por isso é tão importante ouvi-los.

Assumida a palavra, o coordenador do Núcleo de Gestão da Inovação (Nugin) da Unidade Avançada de Inovação em Laboratório (UaiLab) do TJMG, Guilherme Chiodi, agradeceu a participação e disse ter achado muito interessante e inovadoras as colocações; ressaltou que a tecnologia está presente e próxima dos laboratórios de inovação, estando a IA crescendo cada vez mais; disse que quando aplicada a metodologia da inovação, as soluções podem vir de diversas formas, frisando que, nas oficinas, a solução pode ser uma surpresa, podendo ser uma cartilha, uma tecnologia, entre outras; frisou que a tecnologia tem surgido muito como solução, enfatizando que sua adoção pelos laboratórios pode ser uma excelente dobradinha.

Passada a palavra, a assessora técnica da Diretoria de Planejamento Orçamentário e de Qualidade na Gestão Institucional (Deplag) do TJMG, Camilla Maia, pediu para os participantes refletirem sobre a importância da conexão entre a área de inovação e a estratégia do Tribunal; disse que, embora haja um canal direto com o CNJ, é importante a conexão entre Rede de Governança Colaborativa e os representantes da rede de inovação para que uma área seja a voz que ecoa na outra; quanto à consulta pública referida pela participante Janaline, realçou que as propostas de Metas Nacionais contidas na consulta pública não são do CNJ, mas dos tribunais representados na Rede de Governança Colaborativa; explicou o processo de proposição das Metas Nacionais, frisando que o primeiro passo se dá com as discussões no âmbito de cada tribunal; ao final, salientou a relevância dos debates e a importância desse trabalho em prol da melhoria dos resultados do Poder Judiciário.

Ao final, a gerente do Centro de Desenvolvimento e Acompanhamento de Projetos (Ceproj) do TJMG, Priscila Pereira de Souza, agradeceu a participação de todos, reforçou que a audiência pública é sempre uma ótima oportunidade para discutirem e fortalecerem ideias e encerrou a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Álvares de Moura, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 25/06/2025, às 19:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rafaela Alves Maia, Assessor(a) Técnico(a)**, em 30/06/2025, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Gonçalves Veiga, Assistente de Direção Superior**, em 02/07/2025, às 10:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Chiodi, Coordenador(a) de Área**, em 02/07/2025, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Pereira de Souza, Gerente**, em 08/07/2025, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23256704** e o código CRC **08319BD5**.



# Gestão Participativa

## ➤ Lista de presença

### **Lista de presença - Audiência Pública Meta 9 CNJ - Inovação do Poder Judiciário**

Dia 11/06/2025, de 14h as 17h | Online pelo Google Meet e com transmissão ao vivo pelo Youtube do TJMG

**Total de participantes: 54**

**Total de participantes identificados: 34 | Total de participantes não identificados: 20**

**Total de cidadãos: 2**

Nº	Nome	Perfil	Órgão	Meio
1	Rafael S Rodrigues (Sidan)	Cidadão	-	Meet
2	Viviane Ramone Tavares	Cidadão	-	Meet

**Total de servidores: 24**

Nº	Nome	Perfil	Órgão	Meio
1	Camilla Maia	Servidor	TJMG	Meet
2	Bárbara Aparecida Rocha	Servidor	TJMG	Meet
3	Gizelly Caroline França Guimarães	Servidor	TJAM	Meet
4	Samuel Ferreira	Servidor	TRT-MG	Meet
5	Georgia Naiade Eluan Peronico	Servidor	TJRR	Meet
6	Jonathan Porto Galdino do Carmo	Servidor	TJMG	Meet
7	Hugo Malone Xavier Couto e Passos	Servidor	TJMG	Meet
8	Idelma da Costa	Servidor	TJMG	Meet
9	Janaíne Voltolini de Oliveira	Servidor	TJRR	Meet
10	Klissia Michelle Melo Oliveira	Servidor	TJRR	Meet
11	Priscila Pereira de Souza	Servidor	TJMG	Meet
12	Rafael Martins Feitosa	Servidor	TRT- 8	Meet
13	Rayandria Maria Carvalho Santiago	Servidor	TJRR	Meet
14	Thiago Bessa Ramos	Servidor	TJRR	Meet
15	Welkey Costa do Carmo	Servidor	TJCE	Meet
16	Felipe Idalgo Estigarribia	Servidor	TJRO	Meet
17	Edgar do Nascimento Castelo	Servidor	TJAP	Meet
18	Elaine Cestari	Servidor	TJMT	Meet
19	José Mário Marssato	Servidor	TJRR	Meet
20	Guilherme Chiodi	Servidor	TJMG	Meet
21	Giovana Alvares de Moura	Servidor	TJMG	Youtube
22	Waleuska Salim de Sá Vilas Novas	Servidor	TJMG	Youtube
23	Lilian Durães de Medeiros	Servidor	TJMG	Youtube
24	Andréa Fonseca Ferreira	Servidor	TJMG	Youtube

**Total de colaboradores: 8**

Nº	Nome	Perfil	Órgão	Meio
1	Carlos Eduardo Leite Varela	Colaborador	TJRR	Meet
2	Diego Soares Mota	Colaborador	TJMG	Meet
3	Fabíola Gonçalves Veiga	Colaborador	TJMG	Meet
4	Victoria Gonçalves Santos de Araújo	Colaborador	TJRR	Meet
5	Aline Figueiredo Barbosa	Colaborador	TJMG	Meet
6	Bárbara de Oliveira Silva	Colaborador	TJMG	Youtube
7	Silvia Almeida	Colaborador	TJMG	Youtube
8	Isabela Caldas	Colaborador	TJMG	Youtube



# Gestão Participativa

- Apresentação sobre a importância do processo participativo na formulação das metas nacionais



## METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO



Representam o **compromisso dos tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional**, buscando proporcionar à sociedade um **serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade** (Res. CNJ 325/2020)





# Gestão Participativa

## METAS NACIONAIS VIGENTES EM 2025



## PROCESSO DE FORMULAÇÃO DAS METAS NACIONAIS



As metas são definidas **anualmente** em um **trabalho conjunto** entre a **Rede de Governança** Colaborativa do Poder Judiciário e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**7 MESES**  
DE DURAÇÃO

Entre maio e novembro, são realizados estudos e debates qualificados até a validação das metas.

**27 TRIBUNAIS DA JUSTIÇA**  
ESTADUAL ENVOLVIDOS

No âmbito de cada Tribunal, podem ser envolvidos magistrados, servidores, associações de classe, jurisdicionados e a população em geral.



## PROCESSO DE FORMULAÇÃO DAS METAS NACIONAIS



## O PROCESSO PARTICIPATIVO

Etapa preliminar ao encaminhamento de propostas ao CNJ.

### 4 PRINCÍPIOS

- Cultura de participação
- Diálogo Institucional
- Fortalecimento das estruturas de governança e da atuação em rede
- Aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade

### 6 CATEGORIAS DE MANIFESTAÇÕES

- Meta nova
- Alteração de meta
- Alteração de glossário (detalhamento)
- Viabilidade de cumprimento das metas
- Problemas identificados na execução das metas
- Considerações gerais sobre as metas propostas

**Resolução CNJ nº 221/2016**  
Institui **princípios** de gestão participativa na elaboração das metas nacionais.

**Portaria CNJ nº 114/2016**  
Estabelece as **diretrizes** do processo participativo na formulação das metas nacionais.



## OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Recebimento e discussão de **sugestões** voltadas ao estabelecimento de **Meta Nacional do segmento Justiça Estadual**, para **2026**, que estimule a **inovação** no Poder Judiciário (Meta Nacional 9).





## ➤ Apresentação sobre a meta nacional 9

**META 9**  
Justiça Estadual

9 INovação

Audiência Pública - Inovação no Poder Judiciário

TJMG Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

### Por que a Meta 9 é tão importante?

9 INovação

A Meta 9 reforça o **compromisso do Poder Judiciário com a inovação e a melhoria contínua dos serviços prestados** à população, incentivando a colaboração entre laboratórios de inovação de diferentes tribunais e promovendo a troca de experiências e conhecimentos, além de **beneficiar a sociedade com projetos alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.**

- ✓ Metas são ferramentas importantes que **promovem engajamento** ao criar **direcionamento e propósito**.
- ✓ Metas orientam as equipes para o caminho que se deseja trilhar e, quando associadas a prazos, concentram os esforços e evitam a dispersão.

"Se você não sabe onde quer chegar, qualquer caminho serve"

TJMG



# Gestão Participativa



META 9 - 2025

## Estimular a Inovação no Poder Judiciário

2 Projetos do Laboratório de Inovação ()

Participação de pelo menos + 1 Laboratório de outra instituição pública

= Benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030

**Desenvolver**, no ano de 2025, dois projetos relacionados à Agenda 2030 da ONU, oriundos do Laboratório de Inovação, com participação de pelo menos um laboratório de outra instituição pública, e que gerem benefícios à sociedade.”

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025  
Glossário e Esclarecimentos Justiça Estadual  
Secretaria de Estratégia e Projetos  
Departamento de Gestão Estratégica



**CRITÉRIOS DE CUMPRIMENTO**

---

**Critério 1 — Cadastro no Renovajud até 31/05/2025**

**Informar no cadastro:**

- ✓ problema comum a ser resolvido;
- ✓ ODS relacionado;
- ✓ benefícios esperados;
- ✓ quem será beneficiado;
- ✓ laboratório(s) parceiro(s);

**TJMG**



# Gestão Participativa

## CRITÉRIOS DE CUMPRIMENTO

### Critério 2 — Atualização do cadastro até 31/07/2025

Os projetos deverão explicitar as atividades que foram realizadas nos Laboratórios de Inovação, incluindo:

- ✓ métodos, técnicas e ferramentas aplicados;
- ✓ atores participantes de cada atividade (unidades/setores dos órgãos parceiros e, quando houver, atores externos como usuários, advogados, especialistas, acadêmicos etc.);
- ✓ respectivas datas de realização;
- ✓ proposta de solução validada, acompanhada de arrazoado sobre a inovação nela contida;
- ✓ anexos ou referências dos materiais de pesquisa utilizados — constantes das bases do Judiciário, de fontes públicas ou privadas com acesso público — e instrumentos de pesquisa desenvolvidos e aplicados durante o processo.



## EXPLICAÇÃO DA META

### Avaliação:



#### Análises parciais

Em junho de 2025, com base nos dados do Renovajud.

- ✗ **Não** serão consideradas informações enviadas por email ou outro canal.
- ✗ **Não** será aceita a alteração dos projetos cadastrados, apenas complementação de informações necessárias à avaliação.

Essa pré-análise não vincula a avaliação final dos projetos e não é sujeita a qualquer tipo de recurso.



### Quem irá avaliar?

Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário.



**Casos omissos:** Presidência da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030.





# Gestão Participativa

**Painel de Acompanhamento - Meta 9**

Datajud (2024)

**TJMG**

Audiência Pública - Inovação no Poder Judiciário

## Meta 9

O que queremos para 2026?

**TJMG**